



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021
(Processo Administrativo nº 09013.000006/2021-45)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Ministério das Relações Exteriores, por meio da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, sediada na Esplanada dos Ministérios, bloco H, anexo I, sala 811, Brasília-DF, CEP 70.170-900, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço do grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04.11.2021

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços especializados de tradução/versão de textos, mediante a utilização de profissionais não juramentados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formados por 16 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240013 – Coordenação-geral de Recursos Logísticos

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 07122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8 instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

4.2.8.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços

objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

4.2.9 sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.3.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.6.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.6.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.6.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.6.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.6.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.6.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.6.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valores unitários dos itens e valor total do grupo;

6.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

- 6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
- 6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
- 6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao

pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
 - 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do grupo.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:
- 7.26.1 prestados por empresas brasileiras;
 - 7.26.2 prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.26.3 prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

8.3. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.4. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

8.5.1 não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.5.2 contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.5.3 não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.5.4 apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;.

8.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha

estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata

8.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

9 DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12(doze) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os doze meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.1.2. Deverá haver comprovação da execução de no mínimo 50% da quantidade de laudas exigidas no Item 1[Tradução de idiomas comuns – regime normal].

9.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.11.1.4. Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de um ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.1.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma

única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.1.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;
 - 10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DO TERMO DE CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR)

ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não mantiver a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.

20.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail dlc@itamaraty.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Esplanada dos Ministérios, bloco H, anexo I, sala 811, Brasília-DF, CEP 70.170-900, Divisão de Licitações.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Esplanada dos

Ministérios, bloco H, anexo I, sala 811, Brasília-DF, CEP 70.170-900, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 .

22.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.13.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Brasília, 02 de setembro de 2021

Assinatura da autoridade competente



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 13/2021
Processo Administrativo n.º 09013000006/2021-45

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços especializados de tradução/versão de textos, mediante a utilização de profissionais não juramentados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO 1			
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	Lauda	7999
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	Lauda	4140
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	Lauda	2195
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	Lauda	1931
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	1028
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	2913
7	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda	35
8	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda	35
9	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda	29
10	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda	29
11	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
12	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
13	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda	182

14	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda	93
15	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
16	Tradução de múltiplos idiomas (dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda	182
17	Tradução de múltiplos idiomas dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda	29
18	Tradução de múltiplos idiomas dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
TOTAL		Lauda	20936

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de tradução e versão de textos.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1. Contratação de serviços especializados de tradução/versão de textos, mediante a utilização de profissionais não juramentados, nos seguintes pares de idiomas:
 - 5.1.1.1. Português/inglês/português
 - 5.1.1.2. Português/espanhol/português
 - 5.1.1.3. Português/francês/português
 - 5.1.1.4. Português/idioma raro/português

- 5.1.1.5. Idioma estrangeiro/idioma estrangeiro
- 5.1.1.6. Português/dois ou mais idiomas estrangeiros/português
- 5.1.2. A necessidade dos serviços de tradução/versão de textos para o Itamaraty é enquadrada como serviço de natureza continuada nos termos da Instrução Normativa MARE nº 18/1997, que define serviços contínuos como “aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação se deva estender por mais de um exercício financeiro”.
- 5.1.3. A empresa a ser contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com art. 3º da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.4. Por se tratar de serviço de natureza continuada, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 5.1.5. Não há necessidade de transição gradual de conhecimento.
- 5.1.6. A descrição das condições de mercado está detalhada no Item 5. Levantamento de Mercado, dos Estudos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 5.1.7. Antes da celebração do contrato e durante sua execução, a contratada deverá dispor de tradutores capacitados, que atendam a no mínimo dois dos critérios descritos abaixo:
 - 5.1.7.1. Formação acadêmica no exterior (ensino médio ou superior);
 - 5.1.7.2. Curso superior de interpretação / tradução por instituição reconhecida pelo MEC;
 - 5.1.7.3. Ser membro da associação ABRATES, na categoria sócio efetivo, conforme Art. 7º do Estatuto Social da ABRATES;
 - 5.1.7.4. Ser nomeado como TPIC (tradutor público e intérprete comercial);
- 5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
- 5.3. Não há necessidade de deslocamento.
- 5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo:
 - 6.1.1. Por se tratar de atividade prestada nas instalações da contratada e/ou de seus tradutores contratados, não há impactos ambientais significativos. No entanto, a contratada deve prezar pela sustentabilidade ambiental, trabalhista e humanitária.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 7.1.1. Os serviços serão executados em dependências providenciadas pela Contratada. O fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços é de responsabilidade da Contratada.
 - 7.1.2. Os envios das solicitações e recebimentos serão feitos de acordo com controle da CGLOG, intermediadora entre as Unidades do Ministério e a Contratada.
 - 7.1.3. Para garantir o correto dimensionamento da quantidade de laudas e do tempo de execução dos serviços, o solicitante do serviço deverá enviar o texto em formato .doc, ou .docx.
 - 7.1.4. Após emissão da Ordem de Serviço, será feito o envio da solicitação por correio eletrônico, que deverá ter recebimento confirmado até duas horas úteis do envio. Mediante o recebimento da Ordem de Serviço e definição do prazo, deverá a Contratada providenciar a elaboração da tradução/versão dentro do prazo definido para entrega.

- 7.1.5. O solicitante do serviço de tradução/versão de texto deverá preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) com a avaliação dos serviços prestados.
- 7.1.6. Sempre que verificada a má qualidade na prestação dos serviços, mediante a avaliação fornecida pelo solicitante, o fiscal do contrato poderá solicitar que se realize novamente o trabalho, por meio de pedido de revisão, com prazo máximo definido como a METADE do prazo original. Nesse caso, será especificado na Ordem de Serviço que se trata de refazimento do serviço, não gerando ônus para a Contratante.
- 7.1.7. Caso a revisão não seja satisfatória, conforme estabelecido no IMR, considera-se o serviço como não executado.
- 7.1.8. O descumprimento dos prazos na confirmação de recebimento da Ordem de Serviço, por meio eletrônico, atraso de entrega, assim como do prazo para o refazimento dos serviços, caso ocorra, ensejará a aplicação de penalidades previstas no Termo de Referência ou nas leis que regem as contratações públicas.
- 7.1.9. A Contratante deverá providenciar versão eletrônica do IMR a ser preenchido pelo solicitante do serviço e remetido eletronicamente à Contratada.
- 7.1.10. Após o envio eletrônico do documento traduzido pela Contratada, a Contratante deverá confirmar recebimento, também por via eletrônica. Caso não receba confirmação de recebimento, a Contratada poderá contatar o fiscal do contrato, em horário comercial, a fim de obter a referida confirmação, se assim desejar.
- 7.2. A execução dos serviços será no dia seguinte à assinatura do contrato, da maneira que segue:
- 7.2.1. Será considerada como unidade de pagamento a lauda completa com 1.000 (mil) caracteres, eletronicamente contados pelo processador de textos no texto original, descontados os espaços em branco, para a quantificação dos trabalhos.
- 7.2.1.1. O cálculo estimativo do número de laudas será feito pelo uso do menu “ferramentas” e do comando contar palavras” do processador de textos Microsoft Word ou equivalente, sendo, em seguida, anotado o resultado das estatísticas, considerando o número encontrado em caracteres (sem espaços).
- 7.2.1.2. Deverão ser incluídas notas de rodapé e notas de fim. Esse resultado será dividido por 1.000. Para fim de contagem de laudas, serão considerados os trabalhos entregues individualmente, ainda que coincidam trabalhos entregues nos mesmos dias.
- 7.2.1.3. O número final de laudas, caso apresente valor decimal, será arredondado para o número inteiro anterior se até quatro décimos e para o subsequente a partir de cinco décimos.
- 7.2.1.4. Para a tradução de textos cujos idiomas originais forem: japonês, mandarim ou coreano, o número de laudas será contado a partir do texto final apresentado pelo tradutor encarregado.
- 7.2.2. Ao serem solicitados os serviços, a Contratante qualificará os trabalhos de tradução/versão de textos como “REGIME NORMAL”, “REGIME URGENTE” ou “REGIME URGENTÍSSIMO”, de acordo com as seguintes características:
- 7.2.2.1. “REGIME NORMAL” – produção de até 10 (dez) laudas por dia útil.
- 7.2.2.2. “REGIME URGENTE” – produção de 10,01 (dez vírgula zero um) a 20 (vinte) laudas por dia útil.
- 7.2.2.3. “REGIME URGENTÍSSIMO” - produção acima de 20,01 (vinte vírgula zero um) laudas por dia útil.
- 7.2.3. O regime de urgência não será alterado em caso de envio concomitante de ordens de serviço.
- 7.2.4. O prazo para a entrega do serviço (texto traduzido/vertido) começará a ser contado a partir do primeiro dia útil após a data de envio à empresa contratada do texto a ser traduzido.
- 7.2.5. O valor dos serviços será calculado com base no preço unitário estabelecido no contrato, para cada uma das atividades desenvolvidas, o qual deverá incluir todas as despesas legais ou adicionais, inclusive os impostos incidentes.

7.2.6. O prazo para entrega será definido pela equipe de fiscalização no momento de emissão da Ordem de Serviço.

7.2.7. Os serviços deverão ser entregues em meio eletrônico, por e-mail a ser informado pela equipe de gestão do contrato.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

8.1.1. As quantidades a serem contratadas foram estimadas de acordo com os seguintes critérios:

8.1.1.1. Levantamento de demanda junto aos setores do MRE (conforme memorando do Anexo I deste ETP): As áreas demandantes responderam ao memorando informando o tipo de tradução e uma estimativa da quantidade. No entanto, muitos setores não forneceram dados como: idioma desejado, tipo de serviço (se tradução ou versão), quantidade de laudas necessárias. O quadro resumo com a análise das demandas feitas pelas áreas do MRE está no Anexo III destes ETP.

8.1.1.2. Levantamento das ordens de serviço de 2021 (conforme Anexo III destes ETP): foi realizado levantamento das ordens de serviço realizadas em 2021, onde também consta a demanda represada por serviços de tradução e versão.

8.1.1.3. Possibilidade de retorno integral às atividades presenciais a partir de 2022, com consequente aumento de reuniões bilaterais e celebração de acordos internacionais, o que tem impacto direto sobre a demanda.

8.1.1.4. Centralização das demandas por serviços de tradução na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, com a tendência a se eliminar traduções contratadas diretamente pelos postos no exterior.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.6.4. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 10.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 10.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 10.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 10.20. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 10.21. A contratada, bem como os tradutores a seu serviço, deverão resguardar o sigilo e a confidencialidade das informações contidas nos arquivos de texto a serem traduzidos ou vertidos.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação

detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

- 13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.
- 13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 13.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 13.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

- 14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo III, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 14.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços

14.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

14.2.1. O IMR contemplará 01 (um) indicador e suas respectivas metas a cumprir, que serão acompanhadas pela fiscalização do contrato.

14.2.1.1. Indicador 1 – Qualidade dos serviços de Tradução e Versão de textos

14.2.2. O Indicador proposto implica em fatores que estão sob controle da Administração e permitem a mensuração da qualidade e eficiência na entrega dos serviços contratados. Conforme abaixo descrito:

14.2.2.1. Língua-alvo

14.2.2.2. Adequação textual e funcional

14.2.2.3. Conteúdo não especializado

14.2.2.4. Conteúdo especializado.

14.2.2.5. Atendimento a prazos e regras do contrato

14.2.3. O resultado da avaliação mensal dos indicadores será assinado pelo fiscal técnico e enviado ao gestor do contrato junto com o relatório da fiscalização. O gestor do contrato autorizará a emissão da nota fiscal com base no resultado da avaliação;

14.2.4. O preposto deverá manifestar ciência da avaliação realizada;

14.2.5. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela fiscalização, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador

14.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3.1. Não produziu os resultados acordados;

14.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual, que consistirá em uma planilha relacionando o número das ordens de serviço concluídas no mês anterior, a data de envio da solicitação para a Contratada, a data da entrega do serviço executado, o regime de execução aplicável, o valor de cada ordem de serviço e o valor total da nota fiscal do mês de referência;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo **fiscal técnico** após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de

valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco)

dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

16.5.1. o prazo de validade;

16.5.2. a data da emissão;

16.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

16.5.4. o período de prestação dos serviços;

16.5.5. o valor a pagar; e

16.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18.1.1. A contratação envolve a prestação de serviços que serão executados na sede da contratada, sem a manipulação de bens e materiais da contratante e sem o emprego de

dedicação exclusiva de mão-de-obra. A exigência de garantia poderá onerar a contratação e reduzir a competitividade do certame.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 19.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze)** dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço
2	0,4% ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço
3	0,8% ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço
4	1,6% ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço
5	3,2% ao dia sobre o valor da Ordem de Serviço

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter profissional sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	04
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Quebrar sigilo obrigatório em decorrência do serviço de tradução/versão de textos	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
7	Substituir profissional que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
8	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
9	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 20.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 20.3.1.1. Comprovação de execução de no mínimo 50% da quantidade de laudas exigida no Item 1 – Tradução de idiomas comuns – Regime normal.
- 20.3.1.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:
- 20.3.1.2.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 12 meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 12 meses ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.
- 20.3.1.3. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.3.1.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

20.3.1.5. Para a comprovação da experiência mínima de 12 (doze) meses, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade de um ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.1.6. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão

20.4.1. Valor Global: R\$983.655,88 (Novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços disposta no Anexo 4 deste Termo de Referência.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$983.655,88 (Novecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240013 – Coordenação-geral de Recursos Logísticos

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 07122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

Brasília, 30 de agosto de 2021.

Barbara da Silva Rosa
Técnica em Assuntos Educacionais



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

TERMO DE REFERÊNCIA TRADUÇÃO E VERSÃO DE TEXTOS ESCRITOS

PREGÃO Nº/2021

Processo Administrativo n.º 09013000006/2021-45

LISTA DE ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ANEXO V – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

TERMO DE REFERÊNCIA TRADUÇÃO E VERSÃO DE TEXTOS ESCRITOS

PREGÃO Nº/2021

Processo Administrativo n.º 09013000006/2021-45

ANEXO I – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ECURSOS LOGÍSTICOS

SERVIÇO DE TRADUÇÃO E VERSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2021

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**ORDEM DE SERVIÇO Nº XX.2021**

SOLICITANTE		UNIDADE	
Nº SOLICITAÇÃO		DATA DE ENVIO PARA A EMPRESA	PRAZO PARA ENTREGA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL		CNPJ	
EMAIL	-	TELEFONE	

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nome do arquivo original	idioma do texto original	Idioma do texto traduzido	nº de laudas do texto original	dias úteis para execução	regime de urgência	Preço
VALOR TOTAL DESTA ORDEM DE SERVIÇO						R\$ 0,00

Autorizo a execução dos serviços nos termos desta ordem de serviço.

ORDENADOR DE DESPESAS	
RUBRICA/CARIMBO	
DATA DA ENTREGA EFETIVA	VALOR DA ORDEM DE SERVIÇO
ATESTAÇÃO DO SOLICITANTE: MINIMEMO Nº	
ATESTADO POR:	DATA

Declaro que os serviços foram prestados nos termos desta ordem de serviço.

FISCAL TÉCNICO	
RUBRICA	DATA

TERMO DE REFERÊNCIA TRADUÇÃO E VERSÃO DE TEXTOS ESCRITOS

PREGÃO Nº/2021

Processo Administrativo n.º 09013000006/2021-45

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

À CGLC/DA/SGAD/MRE

Ref.: Pregão nº xx – Contratação de serviços de tradução e versão de textos.

Prezado(a) Sr(a)., apresento nossa proposta, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL C= AxB
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	7999		
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	4140		
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	2195		
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	1931		
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	1028		
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	2913		
7	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	35		
8	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	35		
9	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		
10	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		

11	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		
12	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		
13	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	182		
14	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	93		
15	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		
16	Tradução de múltiplos idiomas (dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	182		
17	Tradução de múltiplos idiomas dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		
18	Tradução de múltiplos idiomas dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda de 1000 caracteres sem espaços	29		

Validade da Proposta:

Razão Social do Proponente:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax:

Nº Banco:

CEP:

e-mail:

Contato:

Agência:

Conta Corrente:

1. Nos preços contidos na proposta estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, inclusive diferenças de alíquotas de ICMS, taxa de administração, materiais bibliográficos, serviços, instalações, encargos sociais e trabalhistas, seguros, licenças de softwares, lucro e outros de qualquer natureza.

2. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Loca e data

Sr.(a) XXXXXXXXXX
Representante Legal
Nome da Empresa (Razão Social)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor)/UF
CPF: 000.000.000-00

TERMO DE REFERÊNCIA TRADUÇÃO E VERSÃO DE TEXTOS ESCRITOS

PREGÃO Nº/2021

Processo Administrativo n.º 09013000006/2021-45

ANEXO III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

Durante a vigência do contrato a Administração adotará o Instrumento de Medição de Resultado – IMR, de acordo com os parâmetros estabelecidos na IN SLTI/MP nº 05/2017;

O Instrumento de Medição de Resultado contemplará 01 indicador e os respectivos componentes, que serão preenchidos pelas áreas demandantes dos serviços e acompanhados pela fiscalização do contrato.

O Indicador proposto implica em fatores que estão sob controle da Administração e permitem a mensuração da qualidade e eficiência dos serviços contratados. Conforme abaixo descrito:

Indicador 1 – Qualidade dos serviços de Tradução e Versão de textos.

A fiscalização do contrato acompanhará o desempenho da Contratada e de sua rede credenciada com base nos indicadores propostos.

O preenchimento da **Tabela 1** é de responsabilidade das áreas requisitantes e deve ser encaminhado à Fiscalização Técnica. Seu preenchimento deve ser feito com base nos produtos entregues a cada ordem de serviço.

O representante da Contratada deverá manifestar ciência da avaliação realizada;

A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

Os pagamentos por parte da Contratante serão proporcionais ao atendimento das metas estabelecidas no Instrumento de Medição de Resultado estabelecido.

DETALHAMENTO DOS INDICADORES

Indicador 1 – Qualidade dos serviços de Tradução e Versão de textos.	
Item	Descrição
Finalidade	Qualidade e eficiência na prestação dos serviços.
Meta a cumprir	De 15 a 20 pontos a cada Ordem de Serviço atendida
Instrumento de medição	Planilha de avaliação dos serviços executados, conforme Tabela 1 deste anexo
Forma acompanhamento	Avaliação dos pedidos entregues pela contratada, por parte do setor demandante e entregues à fiscalização técnica do contrato.

Periodicidade	Conforme entrega.
Mecanismo de Cálculo	Porcentagem de serviços avaliados pelo fiscal técnico como adequados dentro do mês de referência (total de serviços adequados executados dentro do mês de referência/total de serviços estabelecidos por período) * 100
Início de Vigência	Início da vigência do contrato.

COMPOSIÇÃO E DETALHAMENTO DOS ÍNDICES E INDICADORES

TABELA 1 – Avaliação dos serviços de Tradução e Versão de Textos Escritos

FICHA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E VERSÃO DE TEXTOS ESCRITOS		
Unidade:	Data da Avaliação:	Mês/Ano de Referência:
PROCESSO:		CONTRATO:
EMPRESA:		CNPJ:
FISCAL TÉCNICO:		MATRÍCULA SIAPE:
Número de laudas do original		
Data de solicitação		
Data de entrega		
Indicador 1 – Qualidade dos serviços de Tradução e Versão de textos.		
COMPONENTE	CATEGORIA	PONTOS
1) LÍNGUA-ALVO	Texto incompreensível.	1
	Texto difícil de compreender, contendo elementos e estruturas do texto-fonte atípicas para a língua-alvo.	2
	Texto legível com eventuais expressões que causam estranhamento.	3
	Texto semelhante a um texto originalmente escrito na língua-alvo.	4
2) ADEQUAÇÃO TEXTUAL E FUNCIONAL	O texto não leva em consideração o propósito comunicativo, a função da tradução e o público-alvo pretendido e não pode ser reparado.	1
	O texto leva um pouco em consideração o propósito comunicativo, a função da tradução e o público-alvo pretendido e para ser reparado será necessário muito esforço.	2
	O texto se aproxima do propósito comunicativo, da função da tradução e do público-alvo pretendido e pode ser reparado com pequenas edições.	3
	O texto atende ao propósito comunicativo, à função da tradução e ao público-alvo pretendido. Pouca ou nenhuma revisão necessária.	4
3) CONTEÚDO NÃO-ESPECIALIZADO	O texto contém desvios não justificados de conteúdo em relação ao texto-fonte (muito deficiente).	1
	O texto apresenta alguns equívocos em relação ao conteúdo do texto-fonte e/ou às instruções de tradução.	2
	O texto apresenta pequenas alterações de significado, acréscimos e omissões.	3

	O texto reflete com precisão o conteúdo do texto-fonte.	4
4) CONTEÚDO ESPECIALIZADO	O texto revela desconhecimento da terminologia especializada e/ou conhecimento insuficiente do conteúdo especializado.	1
	O texto contém erros frequentes/ Graves em relação à terminologia e/ou ao conteúdo especializado.	2
	O texto apresenta poucos erros terminológicos, mas o conteúdo especializado não foi seriamente afetado.	3
	O texto é preciso e adequado em relação ao conteúdo especializado.	4
5) ATENDIMENTO A PRAZOS E REGRAS DO CONTRATO	Texto entregue fora do prazo e com necessidade de revisão	1
	Texto entregue com 1 ou mais dias de atraso, sem necessidade de revisão	2
	Texto entregue dentro do prazo, porém com necessidade de revisão	3
	Texto entregue dentro do prazo solicitado e sem necessidade de revisão	4
Total	MÁXIMO 20 PONTOS	

PONTUAÇÃO	Ajuste no pagamento
0 A 4,9 pontos	85% do valor da OS
5,0 a 9,9 pontos	90% do valor da OS
10,0 a 14,9 pontos	95% do valor da OS
15,0 a 20,0 pontos	100% do valor da OS

Considerações:

- 1) A aplicação dos critérios de aferição da qualidade resultará em na Pontuação Mensal do Contrato, que estará no intervalo de 0 a 20 pontos, conforme tabela acima.
- 2) Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela Pontuação Mensal do Contrato, conforme as faixas de ajuste definidas na Tabela acima.
- 3) Pontuações mensais abaixo de 64% de adequação da execução do serviço por três vezes poderão motivar aplicação de sanções conforme Cláusula 20 -DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS do Termo de Referência.
- 4) As glosas provenientes do não cumprimento das obrigações da contratada independem do resultado da medição.

TERMO DE REFERÊNCIA TRADUÇÃO E VERSÃO DE TEXTOS ESCRITOS
PREGÃO Nº/2021
Processo Administrativo n.º 09013000006/2021-45
ANEXO IV - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (B)	VALOR TOTAL ESTIMADO C = A x B
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	7999	R\$22,74	R\$181.897,26
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	4140	R\$20,72	R\$85.780,80
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	2195	R\$54,33	R\$119.254,35
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	1931	R\$58,33	R\$112.635,23
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	1028	R\$80,00	R\$82.240,00
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	2913	R\$87,00	R\$253.431,00
7	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	35	R\$113,33	R\$3.966,55
8	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	35	R\$115,00	R\$4.025,00
9	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	29	R\$166,67	R\$4.833,43
10	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	29	R\$168,33	R\$4.881,57
11	Versão para idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	29	R\$181,67	R\$5.268,43
12	Tradução de idiomas raros (árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	29	R\$266,00	R\$7.714,00
13	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	182	R\$183,33	R\$33.366,06
14	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	93	R\$235,33	R\$21.885,69
15	Versão entre idiomas estrangeiros (inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	29	R\$302,00	R\$8.758,00
16	Tradução de múltiplos idiomas (dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime NORMAL	182	R\$206,67	R\$37.613,94
17	Tradução de múltiplos idiomas dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTE	29	R\$253,33	R\$7.346,57
18	Tradução de múltiplos idiomas dois ou mais dos idiomas inglês, francês, espanhol, árabe, russo, alemão, italiano, mandarim, japonês, coreano) em regime URGENTÍSSIMO	29	R\$302,00	R\$8.758,00
		20936		R\$983.655,88

ANEXO V – ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Estudo Técnico Preliminar 11/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 09013000006/2021-45

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviços de tradução e versão, em diferentes idiomas, para documentos. Ao Ministério das Relações Exteriores compete auxiliar a Presidência da República na condução das relações do Brasil com outros países. A rede diplomática e consular brasileira é uma das maiores do mundo. Abrange 133 Embaixadas, 52 Consulados-Gerais, 11 Consulados, 8 Vice-Consulados, 13 Missões ou Delegações e 3 Escritórios. A manutenção de uma ampla rede de representações diplomáticas e consulares brasileiras no exterior é imprescindível para permitir a execução adequada da política externa, assegurando a participação brasileira nos principais temas da agenda internacional. Além disso, a existência dessa rede permite aos funcionários do Serviço Exterior brasileiro agir e tomar providências localmente, de forma direta, o que torna mais eficiente a promoção do comércio exterior, a atração de investimentos e a assistência a brasileiros residentes no exterior.

Ainda que aos servidores do Itamaraty exija-se o conhecimento de diferentes idiomas, em especial o inglês, para o ingresso nas carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, as informações disponíveis em idiomas estrangeiros que precisam de tradução podem ocupar muitíssimo o trabalho de certas áreas temáticas do órgão. Ademais, não há no quadro de servidores do MRE servidores com a função de tradutor ou intérprete, ainda que essa função seja de extrema importância para a condução das relações exteriores. Nesse sentido, torna-se vital a contratação de serviços de tradução e de versão, em diferentes idiomas, para que se realize a função institucional do Itamaraty de forma eficiente e econômica.

O tipo de tradução a que se refere esta contratação é a de tipo comum, ou seja, não juramentada. Há necessidade de tradução de textos produzidos em idioma estrangeiro ao português, produzidos por instituições oficiais ou empresariais estrangeiras e selecionados pela rede diplomática e consular do Brasil no Exterior como relevantes para o público brasileiro. Em geral, tratam de assuntos afetos à agenda política bilateral e multilateral, relevantes para a comunidade brasileira local ou para a promoção do comércio internacional. Destaca-se, nesse tipo de tradução, a necessidade de correção de terminologia técnica e de estilo, bem como a revisão gramatical, para que se possa analisar com maior exatidão o conteúdo das informações para a condução da política exterior brasileira.

O trabalho de versão a que se refere esta contratação é a de tipo comum, do português para um idioma estrangeiro, com atenção especial a fim de refletir a cultura e o estilo linguístico do público-alvo. Destaca-se a necessidade de experiência na versão de textos técnicos, por exemplo, para o uso correto de terminologias e verbetes específicos da língua, sem que restem dúvidas quanto ao entendimento. A demanda desse tipo de trabalho provém da divulgação de textos produzidos tanto pelas diferentes áreas do Itamaraty quanto pelo Governo Federal para a divulgação de informações sobre o Brasil. Em geral, tratam de temas diversos (assuntos da agenda política bilateral e multilateral e promoção de exportações brasileiras, em sua maioria), e destinam-se ao público estrangeiro residente nas diferentes jurisdições dos postos da rede diplomática e consular brasileira no Exterior. Além disso, as versões produzidas de texto em português são base para as publicações das páginas web dos postos do Itamaraty em língua estrangeira, com informações

atualizadas sobre os temas relevantes para cada país ou organização internacional em que haja representação do país.

O idioma da maior parte da comunicação entre os postos do Itamaraty e a comunidade local é o inglês, seguido do espanhol e do francês. Ainda que os idiomas comuns tenham a maior expressão na comunicação oficial, é necessário dispor dos serviços de tradução e/ou versão em outros idiomas também, mais raros no contexto diplomático ou consular, mas cujas informações podem ser de extrema relevância para a condução da política bilateral e de assuntos locais de interesse dos cidadãos brasileiros na jurisdição dos postos. Anteriormente, a tradução/versão para idiomas raros foi objeto de contratação de serviço pelo próprio posto de origem da informação. Mais recentemente, houve recomendação do controle interno para que esse tipo de serviço seja contratado de forma mais eficiente e econômica pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores (Brasília) (vide Anexo I).

Dentre as recomendações, consta a centralização dos serviços de tradução na Secretaria Geral das Relações Exteriores. Ou seja, os postos do exterior não mais contratariam de forma esporádica os serviços de tradução e versão. Isso evitaria a fragmentação dos serviços e a realização de gastos excessivos em moeda estrangeira, contudo, aumentaria significativamente os quantitativos a serem contratados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGLOG - Coordenação-Geral de Recursos Logísticos	Primeira-Secretária Sydma Aguiar Damasceno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviços especializados de tradução/versão de textos, mediante a utilização de profissionais não juramentados, nos seguintes pares de idiomas:

- Português/inglês/português
- Português/espanhol/português
- Português/francês/português
- Português/idioma raro/português
- Idioma estrangeiro/idioma estrangeiro
- Português/dois ou mais idiomas estrangeiros/português
- dois ou mais idiomas estrangeiros/português/dois ou mais idiomas estrangeiros

Objetivos da Contratação:

- Atender as necessidades do Ministério das Relações Exteriores na preparação de documentos necessários à participação brasileira em atos internacionais, tradução de documentos oficiais recebidos do exterior, bem como na elaboração de trabalhos para a Presidência da República.
- Atender a demanda dos postos da rede diplomática e consular

Requisitos da empresa

Para a empresa de tradução licitante: atuar no ramo de interpretação /tradução por no mínimo 3 anos para garantir solidez e reputação da empresa no mercado, além de apresentar currículos dos tradutores conforme regra abaixo, com o compromisso de contratá-los.

Para os idiomas comuns, no momento da celebração do contrato, a empresa deverá comprovar dispor de pelo menos 4 tradutores por idioma, num total de pelo menos 12 profissionais, dos quais pelo menos 2 bilíngues, a fim de atender à demanda por t

Requisitos dos profissionais

Os profissionais a serem contratados devem atender a no mínimo dois dos critérios apresentados abaixo:

- Formação acadêmica no exterior (ensino médio ou superior);
- Curso superior de interpretação / tradução por instituição reconhecida pelo MEC;
- Ser membro das associações APIC e / ou AIIC e / ou ABRATES;
- Ser nomeado como TPIC (tradutor público e intérprete comercial);

Serviços comuns

Os serviços a serem prestados são de natureza comum, pois são instrumentais e acessórios, não envolvendo tomada de decisões.

Serviços continuados

A necessidade dos serviços de tradução/versão de textos para o Itamaraty é enquadrada como serviço de natureza continuada nos termos da Instrução Normativa MARE nº 18/1997, que define serviços contínuos como “aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração, para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação se deva estender por mais de um exercício financeiro”.

Duração do contrato

Por se tratar de serviço de natureza continuada, o prazo para execução dos serviços e de vigência do contrato é de 12 (doze) meses prorrogáveis, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Regime de execução

Por se tratar de atividade para a qual não há uma previsão exata das quantidades e prazos a serem executados, será adotado o regime de empreitada por preço unitário.

5. Levantamento de Mercado

O mercado de traduções é dominado por tradutores freelance. Os profissionais da categoria se organizam por meio do Sindicato Nacional de Tradutores. Não há, no entanto, uma Convenção Coletiva de trabalho que regule a categoria.

Para definição da unidade de medida, foram consultadas contratações de outros órgãos e o site do Sindicato Nacional de tradutores. O sindicato dos tradutores usa como unidade a palavra. O MRE (na contratação atual) e outros órgão públicos utilizam a lauda. Para a contratação em tela, será seguida a tendência dos órgãos públicos e usar lauda. Contudo, alguns órgãos definem lauda como sendo o conjunto de 1000 caracteres por página e outros utilizam a métrica de 2100 caracteres por página. Será mantida a métrica atual de 1000 caracteres para o cálculo da lauda.

Algumas contratações são feitas pelo Sistema de Registro de preços, no momento não há atas disponíveis para a cidade de Brasília/DF.

6. Descrição da solução como um todo

Guarda de sigilo e confidencialidade

É de extrema importância saber o tipo de empresa que está manuseando o seu material e quais os riscos que uma escolha errada pode provocar. Eis alguns exemplos: um vazamento de informações privilegiadas dos documentos na internet; problemas legais; cancelamento de contratos; entre outras consequências.

Por isso, é fundamental que o fornecedor de serviços de tradução selecionado resguarde as informações dos textos a serem traduzidos/vertidos. Assim, deve constar no TR previsão de multa ou desconto no pagamento referente à quebra do sigilo das informações contidas nos documentos a serem manipulados pela empresa.

Backup e armazenamento do histórico do cliente

As empresas profissionais de tradução geralmente utilizam servidores robustos. Quando sincronizados com as ferramentas de tradução, eles efetuam backups do trabalho em tempo real. Sendo assim, acaba-se eliminando o risco de perda de qualquer informação em caso de imprevistos.

Avaliação da qualidade da tradução

As versões/traduições poderão ser realizadas por pessoas que não são empregadas da empresa, caso isso não seja possível, desde que não acarrete custo adicional à CONTRATANTE.

Todas as versões/traduições deverão ter a identificação (nome, CPF e RG) e assinatura do profissional que a realizou.

Caso os trabalhos efetuados pelo tradutor forem classificados como insatisfatórios mais de um vez, a CONTRATANTE poderá determinar que a CONTRATADA não apresente mais trabalhos executados por ele.

Seguem abaixo os critérios de avaliação da qualidade da tradução, estabelecidos a partir de consulta de artigo científico que consta no Anexo II destes ETP:

- Língua-alvo
- Adequação textual e funcional
- Conteúdo não especializado
- Conteúdo especializado

O detalhamento de cada um destes critérios e a pontuação correspondente serão informados no Instrumento de Medição de Resultados, anexo do Termo de Referência da contratação. No IMR também estarão definidas as taxas de ajuste no pagamento dos serviços conforme avaliação. O responsável pelo preenchimento do IMR é o servidor da área demandante.

Definição da unidade de medida

Será considerada como unidade de pagamento a lauda completa com 1.000 (mil) caracteres, eletronicamente contados pelo processador de textos no texto original, descontados os espaços em

branco, para a quantificação dos trabalhos.

O cálculo estimativo do número de laudas será feito pelo uso do menu “ferramentas” e do comando “contar palavras” do processador de textos Microsoft Word ou equivalente, sendo, em seguida, anotado o resultado das estatísticas, considerando o número encontrado em caracteres (sem espaços). Deverão ser incluídas notas de rodapé e notas de fim. Esse resultado será dividido por 1.000.

Para fim de contagem de laudas, serão considerados os trabalhos entregues individualmente, ainda que coincidam trabalhos em execução nos mesmos dias. Dessa forma, evita-se a sobreposição de trabalhos individuais ao mesmo tradutor e diminui-se o risco de ter um aumento artificial de trabalhos no regime urgentíssimo.

O número final de laudas, caso apresente valor decimal, será arredondado para o número inteiro anterior se até quatro décimos e para o subsequente a partir de cinco décimos.

Definição dos regimes de entrega

Ao serem solicitados os serviços, a Contratante qualificará os trabalhos de tradução/versão de textos como “REGIME NORMAL”, “REGIME URGENTE” ou “REGIME URGENTÍSSIMO”, de acordo com as seguintes características:

- “REGIME NORMAL” – produção de até 10 (dez) laudas por dia útil.
- “REGIME URGENTE” – produção de 10,01 (dez vírgula zero um) a 20 (vinte) laudas por dia útil.
- “REGIME URGENTÍSSIMO” - produção acima de 20,01 (vinte vírgula zero um) laudas por dia útil.

Prazos e locais para entrega dos serviços

O prazo para a entrega do serviço (texto traduzido/vertido) começará a ser contado a partir do primeiro dia útil após a data de envio à empresa contratada do texto a ser traduzido.

O valor dos serviços será calculado com base no preço unitário estabelecido no contrato, para cada uma das atividades desenvolvidas, o qual deverá incluir todas as despesas legais ou adicionais, inclusive os impostos incidentes.

O prazo para entrega será definido pela equipe de fiscalização no momento de emissão da Ordem de Serviço. Os serviços deverão ser entregues em meio eletrônico, por e-mail a ser informado pela equipe de gestão do contrato.

Excepcionalmente, poderá ser definido prazo inferior a um dia útil. Nesses casos, serão contabilizadas as horas úteis (de 8h às 12h e de 13h às 17) atribuídas para a execução da ordem de serviço, nos mesmos parâmetros definidos para os regimes de entrega, segundo a seguinte fórmula:

$$\text{N}^\circ \text{ de laudas por dia útil} = \text{N}^\circ \text{ de laudas da OS} / (\text{horas úteis atribuídas à OS} / 8).$$

Forma de execução dos serviços

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

Os serviços serão executados em dependências providenciadas pela Contratada.

O fornecimento de insumos necessários à execução dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

Os envios das solicitações e recebimentos serão feitos de acordo com controle da CGLOG, intermediadora entre as Unidades do Ministério e a Contratada.

Para garantir O CORRETO DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDADE DE LAUDAS E do tempo de execução dos serviços, o solicitante do serviço deverá enviar o texto em formato .doc, ou .docx.

Após emissão da Ordem de Serviço, será feito o envio eletrônico da solicitação, que deverá ter

recebimento confirmado até duas horas do envio, por meio de e-mail atestando recebimento.

Mediante o recebimento da Ordem de Serviço e definição do prazo, deverá a Contratada providenciar a elaboração da tradução/versão dentro do prazo definido para entrega.

O solicitante do serviço de tradução/versão de texto deverá preencher o IMR com a avaliação dos serviços prestados.

O fiscal do contrato encaminhará cópia do resultado do IMR à Contratada para conhecimento. Caso haja necessidade de ajuste no pagamento, a Contratada deverá apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis e providenciar a revisão do texto, às suas expensas, se a CONTRATANTE assim determinar.

As contrarrazões serão analisadas pelo fiscal do contrato e submetidas à autoridade superior antes de proceder ao pagamento da nota fiscal referente ao serviço.

Sempre que verificada a má qualidade na prestação dos serviços, mediante a avaliação fornecida pelo solicitante, o fiscal do contrato poderá solicitar que se realize novamente o trabalho, por meio de pedido de revisão, com prazo máximo definido como a METADE do prazo original. Nesse caso, será especificado na Ordem de Serviço que se trata de refazimento do serviço, não gerando ônus para a Contratante.

Caso a revisão não seja satisfatória, conforme estabelecido no IMR, considera-se o serviço como não executado.

O descumprimento dos prazos na confirmação de recebimento da Ordem de Serviço, por meio eletrônico, atraso de entrega, assim como do prazo para o refazimento dos serviços, caso ocorra, ensejará a aplicação de penalidades previstas no Termo de Referência ou nas leis que regem as contratações públicas.

A Contratante deverá providenciar versão eletrônica do IMR a ser preenchido pelo solicitante do serviço e remetido eletronicamente à Contratada.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram estimadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Levantamento de demanda junto aos setores do MRE (conforme memorando do Anexo I deste ETP): As áreas demandantes responderam ao memorando informando o tipo de tradução e uma estimativa da quantidade. No entanto, muitos setores não forneceram dados como: idioma desejado, tipo de serviço (se tradução ou versão), quantidade de laudas necessárias. O quadro-resumo com a análise das demandas feitas pelas áreas do MRE está no Anexo II destes ETP.

b) Levantamento das Ordens de serviço de 2021 (conforme Anexo III destes ETP): foi realizado levantamento das ordens de serviço realizadas em 2021, onde também consta a demanda represada por serviços de tradução e versão.

c) Possibilidade de retorno integral às atividades presenciais a partir de 2022, com consequente aumento de reuniões bilaterais e celebração de acordos internacionais, o que tem impacto direto sobre a demanda.

d) Centralização das demandas por serviços de tradução na SERE, com a tendência a se eliminar traduções contratadas diretamente pelos postos no exterior.

Para contemplar todos esses fatores, foi obtido um índice de majoração. Tal índice foi obtido dividindo-se o total de laudas solicitadas pelas áreas demandantes pelo total de laudas disponíveis no contrato atual. No contrato atual temos previsto: 6023 laudas (soma de todos os itens). Na demanda do memorando, o quantitativo ficou concentrado apenas no item 1 e 2 (pq n há especificação de prazos no memo) e deu um total de: 7999 laudas no item 1; 4140 no item 2; 12.139 laudas na soma. Dividindo-se a soma do memorando pelo número de laudas do contrato atual, chegou-se ao índice de majoração de 101,54%.

Considerando-se os critérios acima, foi obtido o quadro abaixo:

Nº DO ITEM	ITENS	LAUDAS USADAS 2021	QUANTITATIVO CONTRATO	QUANTIDADE ESTIMADA	OBSERVAÇÃO
1	Tradução de idiomas comuns NORMAL	668	1468	7999	Número estimado pelo memo
2	Versão para idiomas comuns NORMAL	19	789	4140	Número estimado pelo memo
3	Tradução de idiomas comunsURGENTE	653	1089	2195	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
4	Versão para idiomas comuns URGENTE	349	958	1931	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
5	Tradução de idiomas comuns URGENTÍSSIMO	510	48	1028	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o NÚMERO DE LAUDAS USADAS
6	Versão para idiomas comuns URGENTÍSSIMO	10	1445	2913	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
7	Tradução de idiomas raros NORMAL	0	17	35	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
8	Versão para idiomas raros NORMAL	0	17	35	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
9	Tradução de idiomas raros URGENTE	0	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
10	Versão para idiomas raros URGENTE	0	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
11	Versão para idiomas raros URGENTÍSSIMO	0	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
12	Tradução de idiomas raros URGENTÍSSIMO	0	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
13	Versão entre idiomas estrangeiros NORMAL	0	90	182	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
14	Versão entre idiomas estrangeiros URGENTE	0	46	93	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
15	Tradução de múltiplos idiomas NORMAL	-	-	182	Estimado pelo item 13
16	Tradução de múltiplos idiomas URGENTÍSSIMO	-	-	29	Estimado pelo item 12
TOTAL		2209	6023	20878	

8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação foi feita com base nas quantidades demandadas e nos preços praticados pelo mercado, conforme determinações da IN nº 73/2020. A memória de cálculo com o detalhamento de cada item consta no documento “Análise da Pesquisa de Preços”, parte integrante dos autos do processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O agrupamento dos serviços de tradução em um único lote busca evitar a fragmentação excessiva em múltiplos processos licitatórios e contratos, o que implicaria gastos elevados com a seleção, gestão, coordenação e fiscalização de empresas fornecedoras pulverizadas.

É desejável a articulação e coordenação entre fiscalização, gestão, representantes da empresa e profissionais contratados. O agrupamento traz ainda ganhos de escala para a execução dos serviços.

Ademais, a contratação de uma única empresa contribui para que as atividades previstas no contrato sejam executadas com uniformidade, de acordo com as expectativas e orientações do Ministério, e sem considerável variação na qualidade dos serviços prestados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Tem-se como contratação correlata à dos serviços de tradução, a contratação dos serviços de intérprete de conferências.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No momento, o Planejamento Estratégico do MRE está em elaboração. No entanto, a atual contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da CGLOG.

12. Resultados Pretendidos

Com as contratação em planejamento, pretende-se:

Maior economia nos serviços de tradução, gerada a partir da centralização da contratação na SERE

Melhoria na qualidade e padronização dos serviços, com a adoção de IMR mais enxuto e sintonizado com as tendências de mercado

Atendimento a demandas específicas, com a inclusão do item "tradução de múltiplos idiomas"

Adicionalmente com a melhoria nos serviços de tradução e sua implantação nos postos do serviço exterior busca-se aprimorar o cumprimento da missão e objetivo do MRE, otimizando-se os mecanismos de comunicação com parceiros internacionais.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato. A contratada deverá prever frentes de serviço, sequência de atividades e uso de equipamentos necessários para garantir o atendimento às demandas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de atividade prestada nas instalações da contratada e/ou de seus tradutores contratados, não há impactos ambientais significativos. No entanto, a contratada deve prezar pela sustentabilidade ambiental, trabalhista e humanitária.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos elementos expostos nestes ETP, verifica-se que a solução pretendida é adequada para o atendimento à necessidade de aprimoramento dos serviços de tradução do MRE. As quantidades e valores apresentados para a prestação dos serviços são razoáveis e estão dentro da média de preços verificados para contratações do mesmo tipo realizadas pela administração pública. A forma de execução sugerida é viável e se adequa ao tipo de trabalho e às demandas preconizadas pela SERE e pelos postos no exterior.

16. Responsáveis

Concluídos os Estudos Preliminares, encaminho para aprovação da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos.

BARBARA DA SILVA ROSA

Membro da equipe de planejamento

Aprovo os presentes Estudos Preliminares e solicito a elaboração do Termo de Referência e demais documentos pertinentes.

DIOGO LYRA

Coordenador-Geral, Substituto, de Recursos Logísticos

Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - NT Consulta CGPR.pdf (80.75 KB)
- Anexo II - Avaliação da qualidade da tradução.pdf (550.91 KB)
- Anexo III - CAT tools.pdf (1.46 MB)
- Anexo IV - Memorando demanda áreas.pdf (179.0 KB)
- Anexo V - ANALISE DEMANDA TRADUÇÃO.pdf (130.99 KB)
- Anexo VI - CONTROLE DE QUANTITATIVO DE TRADUÇÃO (1).pdf (168.35 KB)

Anexo I - NT Consulta CGPR.pdf



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Secretaria de Controle Interno

NOTA TÉCNICA Nº 04/2020 COAUD/CISET/MRE

Ref.: Consultas CGPR.

Senhor Coordenador de Auditoria,

1. INTRODUÇÃO

A presente NOTA TÉCNICA trata da análise de duas consultas apresentadas pela Coordenação-Geral de Promoção Comercial (CGPR), acerca da contratação de serviços de tradução no exterior.

2. CONSULTAS

2.1. EMBAIXADA EM PRAGA

Em 18 de julho, a CGPR enviou *e-mail* ao setor de promoção comercial da embaixada em Praga:

- a) agradecendo pelo envio ao endereço eletrônico da CGPR do guia "Como Exportar" (em inglês);
- b) mencionando da impossibilidade de se traduzir aquele documento na SERE; e
- c) consultando o posto sobre a possibilidade de se requisitar, localmente, três orçamentos para o serviço de tradução para posterior envio da proposta menos onerosa à CGPR.

O setor de promoção comercial da embaixada em Praga, em resposta, enviou mensagem eletrônica em 05 de agosto, informado que:

- a) *"a oferta de tradutores profissionais do inglês para a língua portuguesa é extremamente limitada"*; e
- b) *"tradutores experientes são em sua maioria não-brasileiros com proficiência no português europeu"*.

O posto conclui a mensagem perguntando se *"poderá vir a solicitar o serviço de tradutor que se encontre no Reino Unido, onde a oferta de tradutores experientes e profissionais é mais extensa"* e estimando o custo do serviço em *"1500 libras esterlinas (1970 USD/10400 BRL)"*.

2.2. EMBAIXADA EM MANILA

Em 14 de julho, a CGPR encaminhou nova consulta por *e-mail*, desta feita concernente à tradução de estudos da embaixada em Manila, também redigidos em inglês.

Destacam-se os seguintes trechos da mensagem:

- a) *“uma das atribuições da CGPR é a contratação de estudos comerciais para divulgação ao empresariado brasileiro por meio da rede de SECOMs”;*
- b) *“geralmente, os próprios Postos se encarregam de traduzir os documentos para o português”;*
- c) *“em alguns países, contudo, simplesmente não existem profissionais habilitados”;*
- d) *“a alternativa que vínhamos adotando era a utilização do contrato de tradução da SGAD, mas este já se esgotou no presente exercício”;*
- e) *“como solução, pensamos em autorizar a contratação de tradutor por outro Posto”;*
- f) *“como exemplo de um caso concreto, recebemos recentemente três estudos da Embaixada em Manila, que não podemos apresentar ao empresariado nacional, por estarem redigidos em inglês (não há quem possa traduzi-los para o português nas Filipinas)”;* e
- g) *“queríamos pedir a tradução a algum outro Posto no qual esse serviço possa ser contratado”.*

3. CONTRATO EXTINTO

Inicialmente, faz-se necessário recordar que por meio do Pregão Eletrônico DSG/MRE nº 03/2015 (Processo 09013.000225/2014-11), foi firmado o contrato nº 12/2015 (DSG/DA/SGAD), com o seguinte objeto:

1.1 Contratação de serviços especializados de tradução/versão de textos, mediante a utilização de profissionais não juramentados, nos pares de idiomas descritos abaixo, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao edital

IDIOMAS

Português / inglês / português; português / espanhol / português; português / francês / português; português / idioma raro / português [...].

O fato de o contrato acima ter perdido a vigência, sem sucedâneo, pode sinalizar falha de planejamento da SGAD ou dos setores que utilizavam os serviços da empresa contratada, caso o serviço de tradução se constitua em ferramenta relevante para o bom desempenho da função institucional do Ministério.

Nada obstante, verifica-se de antemão que o encerramento da referida avença gerou impactos negativos, conforme mencionado na mensagem: *“a alternativa que vínhamos adotando era a utilização do contrato de tradução da SGAD, mas este já se esgotou no presente exercício”*.

4. SERVIÇOS DE TRADUÇÃO - POSTOS

Um dos trechos destacados da segunda consulta informa que *“geralmente, os próprios Postos se encarregam de traduzir os documentos para o português”*. Essa hipótese faz sentido quando se trata de língua estrangeira do local em que se situa o posto (*“idioma raro”*, nos termos do antigo contrato nº 12/2015). A propósito das consultas sob análise, tcheco / inglês ou tcheco / português; e filipino / inglês ou filipino / português.

A contratação de serviços pontuais de tradução de documentos redigidos em língua inglesa em países não nativos desse idioma e de baixa familiaridade com o idioma português – sobretudo no padrão brasileiro, pode vir a se constituir em afronta aos **princípios da economicidade e da eficiência**, os quais devem nortear a administração pública.

Nada obstante, apenas seria possível avaliar a razoabilidade de se pagar R\$ 10.400 (1.500 libras esterlinas /1.970 USD) na tradução do guia *“Como Exportar”*, se esse custo fosse confrontado com a metodologia de cálculo estabelecida no contrato nº 12/2015 (e respectivos termos aditivos).

5. TAXA DE CÂMBIO

Cumprе registrar que o Real foi uma das moedas que mais sofreu desvalorização no corrente ano, conforme se encontra amplamente noticiado.

Recorda-se que no Anexo IV (Metas Fiscais Anuais) à Lei nº 13.898, de 11.11.2019 (LDO 2020), encontra-se previsão de cenário macroeconômico projetado para o triênio 2020 a 2022, com estimativa de Taxa de Câmbio Média (R\$/US\$) de 3,70 para o exercício de 2020 – que não se materializou.

O cenário atual mostra-se bastante adverso, conforme se verifica no sítio do Banco Central do Brasil na Internet: com taxa de câmbio (R\$/US\$) de 5,46, na data de hoje.

Uma vez que a relação R\$/US\$ vem se mantendo próxima de 5,00 ao longo do ano, contrariando a estimativa da LDO – em decorrência da desvalorização superior a 35% – já se vislumbram impactos negativos às contas do MRE até o final do exercício. Fato semelhante se verificou no final do exercício de 2014, uma vez a maior parte das despesas do Ministério são executadas no exterior.

Ademais do exposto, cada unidade do MRE conta com parcela de recursos que se destinam a atender suas próprias necessidades, inclusive aquelas unidades situadas no exterior.

6. RECURSOS

Ainda que realizada na rubrica correta, a licitação, a contratação e o pagamento de despesas com serviços de tradução para atender demanda da CGPR, no caso em tela, onera recursos financeiros e humanos dos postos no exterior e pode ainda configurar ofensa às normas de administração financeira e orçamentária e burla ao princípio constitucional da licitação (inc. XXI da CF/1988):

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (original sem grifo)

7. CONCLUSÃO

A solução mais adequada para atendimento às demandas da SERE, s.m.j., seria realizar-se nova licitação para contratação de serviços de tradução sob demanda, a exemplo do que foi feito anteriormente por meio do Pregão Eletrônico DSG/MRE nº 03/2015, em decorrência do qual foi firmado o contrato nº 12/2015.

Em qualquer hipótese, a decisão constitui-se em prerrogativa do gestor.

Em face do exposto, sugere-se o encaminhamento da presente NOTA TÉCNICA à apreciação do Senhor Secretário de Controle Interno do Ministério das Relações Exteriores para que, se de acordo estiver, seja enviada à Coordenação-Geral de Promoção Comercial (CGPR).

Brasília, 18 de agosto de 2020.

DILSON JOSÉ DIAS NOGUEIRA CAVALCANTI
Auditor Federal de Finanças e Controle

Anexo II - Avaliação da qualidade da tradução.pdf



Avaliação da Qualidade da Tradução: resultados da primeira fase de um estudo longitudinal sobre a aquisição da competência tradutória

Translation Quality Assessment: results of the first phase of a longitudinal study on the acquisition of translation competence

Tania LIPARINI CAMPOS (UFPB)

Luciane LEIPNITZ (UFPB)

Camila N. de Oliveira BRAGA (UFPB)

RESUMO

Este artigo apresenta um recorte do projeto Competência Tradutória e Formação de Tradutores: o desenvolvimento das subcompetências específicas do tradutor (CNPq 485158/2013-2), cujo objetivo é investigar o desenvolvimento da competência tradutória em um grupo de tradutores em formação a partir de um estudo longitudinal. São apresentados a metodologia – adaptada dos trabalhos de Colina (2008), PACTE (2011b) e Braga (2012) – e os resultados da análise da qualidade do produto final da primeira fase do projeto. Estes apontam que os sujeitos têm competência tradutória ainda pouco desenvolvida e que a produção de traduções adequadas está relacionada ao nível de dificuldade da tradução.

Palavras-chave: *Competência Tradutória; Desenvolvimento da Competência Tradutória; Formação de Tradutores; Avaliação da Qualidade da Tradução.*

ABSTRACT

This paper presents partial results of the research project Translation Competence and Translators Training: the development of translator's specific subcompetencies (CNPq 485158/2013-2). The project's aim is to investigate translation competence development in a group of translators in training by means of a longitudinal study. The methodology - adapted from Colina (2008), PACTE (2011b) and Braga (2012) - and results of translation quality assessment of the first phase of the project are presented here. Results indicate that the subjects' translation competence is still underdeveloped and production of suitable translations is related to the level of translation difficulty.

Key-words: *Translation Competence; Acquisition of Translation Competence; Translator Training; Translation Quality Assessment.*

0. Introdução

A competência tradutória (doravante CT) tem sido assunto de interesse de diversos pesquisadores (cf. PACTE, 2003; GONÇALVES, 2003, 2005; SHREVE, 2006; GÖPFERICH, 2009). Suas características e sua aquisição são aspectos de importância fundamental para as discussões sobre formação de tradutores, já que a meta desse tipo de formação é fazer com que o aluno se torne um tradutor competente, ou seja, desenvolva sua competência tradutória. Saber quais habilidades devem ser desenvolvidas, e como desenvolvê-las, é o primeiro passo para construir o processo de formação e, em última instância, é o que serve de parâmetro para avaliar a eficácia dessa formação.

O grupo PACTE vem desenvolvendo, desde 1998, um projeto de pesquisa sobre a competência tradutória e sua aquisição a partir de uma abordagem empírico-experimental. Na primeira fase da pesquisa (PACTE, 2003, 2005, 2008, 2009, 2011a/b), as características da CT foram investigadas e o modelo de CT proposto pelo grupo foi validado. Atualmente, o PACTE vem conduzindo a segunda fase da pesquisa, na qual a aquisição da CT é investigada por meio da simulação de um estudo longitudinal (PACTE, 2014; CASTILLO, 2015). Além dos indicadores das principais subcompetências do tradutor, a aceitabilidade

do produto final da tradução – que está relacionada à qualidade da tradução – é considerada por PACTE um indicador transversal importante para mensurar a CT dos sujeitos investigados (PACTE, 2014:90-91). Pode-se dizer, portanto, que a avaliação do produto final da tradução é um indicador relevante em pesquisas sobre aquisição da CT sem o qual os demais parâmetros não podem ser atestados.

Tendo como base os trabalhos de pesquisa do grupo PACTE, o projeto de pesquisa Competência Tradutória e Formação de Tradutores: o desenvolvimento das subcompetências específicas do tradutor (CNPq 485158/2013-2) vem sendo desenvolvido com o objetivo de investigar, por meio de um estudo longitudinal, o desenvolvimento das subcompetências estratégica, instrumental e sobre conhecimentos em tradução (cf. modelo de CT PACTE, 2003) em um grupo de tradutores em formação. A partir do acompanhamento de um grupo de alunos de um curso de graduação em tradução durante um período de três anos, pretendemos averiguar, à medida que os alunos são expostos aos conteúdos programáticos das disciplinas contempladas no curso, se é possível observar o desenvolvimento de suas CT. Indicadores das subcompetências estratégica, instrumental e sobre conhecimentos em tradução serão observados e comparados em três momentos distintos do curso de tradução. Seguindo a metodologia adotada por PACTE (2014), a avaliação dos textos traduzidos será considerada um indicador transversal ao longo de todo o projeto.

Tendo em vista a criação, nos últimos anos, de novos cursos universitários (tanto de graduação como de pós-graduação) voltados para tradução no Brasil¹, nosso projeto visa contribuir com dados empíricos para a reflexão sobre o ensino de tradução e, mais especificamente, para a construção de currículos adequados ao desenvolvimento da competência tradutória.

Neste artigo, serão discutidos os resultados da primeira fase do projeto referentes à avaliação do produto final das traduções. Na próxima seção, será aprofundada a discussão teórica sobre qualidade

1. Cf. os artigos incluídos no livro *Os Estudos da Tradução no Brasil nos séculos XX e XXI*, organizado por Guerini, Torres e Costa (2013), muitos dos quais relatam e discutem a criação de novos cursos de graduação e pós-graduação em diferentes universidades brasileiras e a expansão da área dos estudos da tradução no país.

em tradução e avaliação do produto final. A seção 2 apresenta os procedimentos de coleta e análise de dados da primeira fase do projeto. Na seção 3, os principais resultados sobre avaliação do produto final são apresentados e discutidos e, por fim, na última seção, serão feitas algumas considerações sobre o andamento do projeto.

1. Referencial teórico

A partir da década de 80, surgem os primeiros trabalhos de pesquisa empíricos com foco nos aspectos cognitivos da tradução (KRINGS, 1986; KÖNIGS, 1987, entre outros). Ainda que tais pesquisas tenham como principal objeto de estudo o comportamento do tradutor e os processos cognitivos envolvidos no ato de traduzir, atualmente muitos trabalhos com essa abordagem investigam os dados do produto final em complementaridade aos dados processuais (cf. LORENZO, 2002; HANSEN, 2002a; 2002b; 2003; LIPARINI CAMPOS, 2005; 2010; PACTE, 2014). De acordo com PACTE (2003), as subcompetências específicas do tradutor² só podem ser investigadas a partir de uma abordagem empírica e a qualidade do produto final é um fator essencial a ser levado em consideração em estudos sobre a CT. Nas pesquisas realizadas pelo PACTE sobre CT e aquisição da CT, a qualidade do produto final é um indicador transversal, cujos dados são correlacionados com os dos demais indicadores das subcompetências do tradutor. Afinal, o resultado final do processo (no caso da tradução, o texto traduzido) é um parâmetro essencial para podermos considerar como competente ou não determinado tipo de comportamento.

Partindo, portanto, do pressuposto de que a qualidade do produto final é um fator importante em pesquisas sobre competência tradutória, a questão que se levanta é de como “medir” ou avaliar a qualidade da tradução. Liparini Campos (2005; 2010) analisa o produto final da tradução dos sujeitos de sua pesquisa a partir de uma abordagem sistêmico-funcional e correlaciona esses resultados com os dados do

2. De acordo com o modelo de CT do grupo PACTE (2003), a competência tradutória é composta por cinco subcompetências (bilíngue, extralinguística, instrumental, estratégica e sobre conhecimentos de tradução) e seus estudos demonstraram que as subcompetências bilíngue e extralinguística são compartilhadas por sujeitos bilíngues, mas as outras três são específicas do tradutor.

processo de tradução. No entanto, a pesquisadora não chega a fazer uma avaliação da qualidade das traduções.

Já Lorenzo (2002) conduziu um estudo sobre o processo de tradução inversa de tradutores profissionais no qual a qualidade do produto final foi avaliada por sete avaliadores que atribuíram uma nota de 0 a 10 para cada tradução e os resultados foram correlacionados com os dados processuais. O grupo de avaliadores foi composto por especialistas em tradução, especialistas em texto sem conhecimento da língua de partida e receptores potenciais de páginas de internet (destinatários em potencial dos textos que foram traduzidos). O propósito da avaliação consistiu em dar um parecer sobre até que ponto a tradução cumpre sua função. Salienta-se que não foi dada nenhuma instrução específica aos avaliadores.

Os trabalhos de pesquisa de Rothe Neves (2002) e Braga (2012) focam especificamente a avaliação de textos traduzidos e, assim como Lorenzo (2002), utilizam como método a avaliação por pares para aferir grau de qualidade às traduções. Rothe-Neves (2002) selecionou cinco professores envolvidos academicamente com avaliação de traduções para analisar, a partir de dez parâmetros pré-estabelecidos, os textos traduzidos pelos sujeitos da pesquisa (seis tradutores profissionais e seis tradutores em formação). Os resultados das avaliações foram correlacionados com o grau de dificuldade percebido pelos tradutores na tradução dos textos e apontaram que, no caso dos textos traduzidos pelos tradutores profissionais, maior grau de dificuldade está associado a um menor grau de qualidade atribuído pelos avaliadores.

Braga (2012), por sua vez, não utilizou parâmetros pré-estabelecidos em seu trabalho, cujo objetivo foi identificar os principais critérios adotados pelos avaliadores no processo de avaliação de textos traduzidos. Os critérios foram identificados a partir da análise dos relatos verbais (*think aloud protocols*) coletados durante o processo de avaliação de dezoito avaliadores (seis pesquisadores da área de exatas, seis linguistas e seis tradutores profissionais). Foram avaliadas traduções para o inglês de textos técnicos, realizadas por oito sujeitos (tradutores profissionais e pesquisadores não tradutores). Os critérios identificados, utilizados pelos avaliadores que participaram da pesquisa, coincidiram, em parte, com os parâmetros pré-estabelecidos

por Rothe-Neves (2002) e foram divididos por Braga em aspectos textuais (terminologia, colocação/fraseologia, ordem dos constituintes na oração, pontuação e ortografia), contextuais (gênero e registro) e retóricos (legibilidade e clareza).

PACTE (2014) e Castillo (2015) relacionam a qualidade do produto final à sua aceitabilidade e, em seus estudos sobre a aquisição da CT, a qualidade do produto final é analisada a partir da classificação da solução de tradução para pontos pré-selecionados do texto fonte, que eles denominam *rich-points*, como “aceitável”, “parcialmente aceitável” e “não-aceitável”. Os *rich-points*, ou “pontos ricos”, são trechos previamente selecionados dos textos-fonte passíveis de suscitar problemas de tradução. Os textos-alvo são, então, analisados somente em relação aos *rich-points*. Os critérios utilizados para classificação das soluções são: 1) o significado do texto-fonte; 2) a função da tradução (tendo em vista o contexto delimitado por instruções da tradução, expectativas do público-alvo, gênero e convenções da cultura-alvo); 3) o uso apropriado da língua (gramática, ortografia, sintaxe) (PACTE, 2011b:326-327).

Colina (2008) apresenta uma ferramenta de avaliação de traduções, denominada TQA Tool (*Translation Quality Assessment Tool*), elaborada – a partir de uma abordagem funcionalista/componencial – para medir a qualidade, tendo como parâmetro o quanto a tradução atende ao propósito comunicativo estabelecido e às expectativas do público alvo pretendido. Os componentes levados em consideração na avaliação por meio da TQA Tool são: 1) língua-alvo; 2) adequação textual-funcional; 3) conteúdo não-especializado; 4) conteúdo especializado. A ferramenta foi testada em um estudo piloto envolvendo quarenta avaliadores de diferentes perfis (sujeitos bilíngues, professores de língua e tradutores profissionais), cujos resultados mostraram boa confiabilidade inter-avaliadores. Apesar de os testes terem sido conduzidos com textos da área de saúde, a ferramenta também é aplicável a outros tipos de texto.

O componente “língua-alvo” diz respeito aos aspectos linguísticos do texto traduzido (ortografia, gramática, léxico) e equivale ao critério “uso apropriado da língua” de PACTE. Alguns dos parâmetros de avaliação classificados por Braga como “aspectos textuais” e os parâmetros

classificados como “aspectos retóricos” também correspondem a esse componente. O componente “adequação textual-funcional” leva em consideração se o propósito da tradução foi alcançado tendo em vista o *brief* de tradução, a função do texto traduzido e o público alvo pretendido. Esse componente pode ser considerado equivalente ao critério “função da tradução” de PACTE e aos aspectos contextuais de Braga. No componente “conteúdo não especializado”, avalia-se se o conteúdo do texto traduzido condiz com o conteúdo do texto-fonte. Esse componente corresponde ao critério “significado do texto de partida” de PACTE e não foi contemplado pelos avaliadores do estudo de Braga, já que eles tiveram acesso apenas ao texto traduzido durante o processo de avaliação. Por fim, o componente “conteúdo especializado” diz respeito à acuidade da terminologia e do conteúdo especializado. Esse componente é muito útil na avaliação de textos de áreas específicas, como artigos acadêmicos, p. e., e não é contemplado por um critério específico nos trabalhos de PACTE. Em Braga esse componente é contemplado dentro dos aspectos textuais (léxico-terminologia). A correspondência entre os parâmetros de avaliação contemplados na TQA Tool, no trabalho de PACTE e pelos avaliadores do estudo de Braga está resumida no Quadro 1.

Quadro 1 – Parâmetros de Avaliação em TQA Tool (COLINA, 2008), PACTE (2011b) e Braga (2012)

TQA Tool	PACTE (2011b)	Braga (2012)
Língua-alvo	Uso apropriado da língua	Aspectos textuais e retóricos
Adequação textual e funcional	Função da tradução	Aspectos contextuais
Conteúdo não especializado	Significado do texto-fonte	X
Conteúdo especializado	X	Aspectos textuais: terminologia e colocação/fraseologia

Como podemos observar, os critérios para avaliação da qualidade da tradução explicitados nos trabalhos de Colina (2008), PACTE (2011b) e Braga (2012) coincidem parcialmente e foi com base nesses parâmetros que a metodologia de avaliação do produto final adotada neste trabalho e detalhada na próxima seção foi desenvolvida.

2. Metodologia

A coleta de dados para o projeto Competência Tradutória e Formação de Tradutores: o desenvolvimento das subcompetências específicas do tradutor envolve três fases e teve início em abril de 2014 (início do 1º período letivo do curso para os sujeitos da pesquisa), quando a primeira parte da coleta de dados foi realizada. A segunda fase da coleta ocorreu em dezembro de 2015 (final do 3º período letivo do curso para os sujeitos) e a terceira fase da coleta está prevista para outubro de 2016 (final do 5º período letivo do curso para os sujeitos)³. Nesta seção, apresentaremos sucintamente o perfil dos sujeitos da pesquisa, os instrumentos e os procedimentos de coleta utilizados e, mais detalhadamente, os procedimentos de avaliação do produto final das traduções da primeira fase da coleta de dados.

Perfil dos sujeitos

Participaram da primeira fase da coleta de dados da pesquisa seis alunos de um curso de graduação em tradução. Todos os sujeitos são falantes nativos do português brasileiro e, na ocasião da primeira fase da coleta, haviam acabado de ingressar em um curso de graduação de tradução, não possuíam nenhuma experiência profissional como tradutores e possuíam conhecimentos de nível básico/intermediário na língua estrangeira (inglês)⁴. As três fases da coleta de dados serão realizadas com o mesmo grupo de sujeitos em diferentes momentos de sua formação no curso de graduação em tradução (início do 1º período, final do 3º período e final do 5º período). Para nos referir aos sujeitos, utilizamos as siglas S01, S02, S03, S04, S05 e S06.

3. As segunda e terceira fases da coleta de dados, anteriormente previstas para julho de 2015 e junho de 2016, respectivamente, precisaram ser adiadas devido à greve de professores de 2015 na Universidade onde os alunos/sujeitos de pesquisa frequentam o curso de graduação em tradução.

4. Os dados detalhados dos questionários sobre o perfil do tradutor preenchidos pelos sujeitos antes do início da coleta de dados estão disponíveis em Liparini Campos; Braga; Leipnitz (2015).

Textos-fonte

Para a primeira fase da coleta de dados foram selecionados três textos escritos originalmente em inglês: um script para legenda (LEG), um texto jornalístico (JOR) e um texto técnico-científico (TEC). As principais características dos textos-fonte estão listadas no Quadro 2. O nível de complexidade dos textos foi calculado a partir do indicador *Flesch Kincaid Reading Ease* (FLESCH, 1974).

Quadro 2 – Características dos Textos-fonte da Primeira Fase da Coleta de Dados

Tipo de texto	Tamanho	Área temática	Nível de complexidade*	Propósito comunicativo	Público alvo
Legenda (operativo)	111 palavras	Ficção (filme Godzilla)	Fácil (87,8)	Divulgar	Geral
Jornalístico (informativo)	205 palavras	Economia (acusação contra Herbalife)	Difícil (45,5)	Informar	Geral
Técnico-científico (informativo)	177 palavras	Medicina comportamental (solidão e saúde cardiovascular)	Muito difícil (23,6)	Informar	Especialistas da área de medicina

Instrumentos e procedimentos de coleta

A primeira fase da coleta de dados consistiu em três tarefas de tradução, realizadas em intervalos de um a dois dias. Antes do início das tarefas de tradução, cada sujeito respondeu a um questionário sobre conhecimentos em tradução⁵. No primeiro encontro, os sujeitos traduziram o texto jornalístico, no segundo encontro o texto para legendas e, por fim, o texto técnico-científico. O limite de tempo para a tradução de cada texto foi de 1 hora e 30 minutos e não havia restrições quanto ao uso de fontes de documentação. Todos os textos foram traduzidos no programa Translog, que registra todos os movimentos de teclado e

5. Resultados dos dados obtidos na primeira fase por meio do questionário sobre conhecimentos em tradução foram divulgados em Liparini Campos; Braga; Leipnitz, (2015).

*. O cálculo foi realizado automaticamente por meio da ferramenta disponível em www.editcentral.com. Acesso em 29 fev 2016.

o tempo despendido no processo de tradução. Também foi utilizado o programa Camtasia® para gravar as demais atividades dos sujeitos no computador, como, p.e., consultas a páginas da internet e ferramentas de auxílio ao tradutor disponíveis *online*. Para registro das atividades realizadas fora do computador durante o processo de tradução, como consultas a fontes impressas (dicionários e gramáticas), foram utilizadas planilhas de observação. As planilhas de observação foram preenchidas manualmente pelas próprias pesquisadoras, que observaram o processo de tradução durante sua execução. Por fim, ao término de cada tarefa de tradução, os sujeitos foram solicitados a preencher um questionário sobre problemas de tradução, onde puderam registrar o grau de dificuldade que sentiram ao traduzir cada texto, os principais problemas encontrados e as estratégias adotadas para solucioná-los. O grau de dificuldade percebido pelos sujeitos na tradução foi pontuado por eles em uma escala de 1 (muito fácil) a 10 (muito difícil). Os conceitos correspondentes a cada nota são os seguintes: 1-2 = muito fácil, 3-4 = fácil; 5-6 = médio, 7-8 = difícil, 9-10 = muito difícil.

Neste artigo, iremos focar a discussão sobre a qualidade do produto final das traduções produzidas nas três tarefas da primeira fase da coleta de dados e sua relação com o grau de dificuldade percebido pelos sujeitos. Os procedimentos de avaliação da qualidade das traduções estão detalhados a seguir.

Procedimentos de avaliação das traduções

Para avaliação do produto final, adotamos principalmente a ferramenta TQA Tool (COLINA, 2008). Acreditamos que essa ferramenta é adequada para nossa pesquisa, pois costuma ser adotada para mensurar a qualidade do texto traduzido por profissionais para fins de publicação e leva em consideração o *brief* de tradução, o público alvo e o propósito comunicativo do texto. Os critérios, objetivos e instrumentos de avaliação em tradução variam conforme o contexto em que a avaliação ocorre (análise crítica de texto publicado, formação de tradutores e prática profissional) (MELIS; ALBIR, 2001). Entendemos que, no processo de formação de tradutores, o foco da avaliação não deve recair somente no produto final, mas considerar também o processo de tradução e a evolução do aprendizado. Na presente pesquisa, no entanto, optamos

por parâmetros adotados na prática profissional de tradutores, já que a referência utilizada por nós para o desenvolvimento da CT é o tradutor profissional com a CT já desenvolvida. Diferentemente de PACTE (2011b), avaliamos os textos completos, porém também levamos em consideração os critérios adotados por PACTE, assim como os parâmetros apontados por Braga (2012) em seu trabalho.

Seguindo as instruções da TQA Tool⁶, o primeiro passo da avaliação foi determinar – tanto para os textos-fonte como para os textos-alvo – o tipo de texto (função), o propósito comunicativo e o público alvo pretendido, tendo em mente as instruções de tradução (APÊNDICE) disponibilizadas para os sujeitos de pesquisa. Os dados sobre tipo de texto (função textual), propósito comunicativo e público alvo pretendido para os textos LEG, JOR e TEC e suas respectivas traduções estão detalhados no Quadro 3.

Quadro 3 – Dados dos Textos LEG, JOR e TEC

	Texto LEG	
	Texto-Fonte	Texto Traduzido
Língua	Inglês	Português Brasileiro
Tipo de texto	Legenda (operativo)	Legenda (operativo)
Propósito comunicativo	Divulgação	Divulgação (persuadir o público brasileiro a ir ao cinema assistir ao filme “Godzilla”)
Público alvo	Geral	Geral (espectadores brasileiros em potencial)
	Texto JOR	
	Texto-Fonte	Texto Traduzido
Língua	Inglês	Português Brasileiro
Tipo de texto	Jornalístico (informativo)	Jornalístico (informativo)
Propósito comunicativo	Informar	Informar
Público alvo	Geral (leitores de notícias de jornal em geral)	Geral (leitores de um portal de notícias sobre economia e negócios)
	Texto TEC	
	Texto-Fonte	Texto Traduzido
Língua	Inglês	Português Brasileiro
Tipo de texto	Técnico-científico (informativo)	Técnico-científico (informativo)
Propósito comunicativo	Informar	Informar
Público alvo	Especialistas da área de medicina (médicos e pesquisadores)	Comitê científico de evento da área de medicina (médicos-pesquisadores)

6. Disponível em http://www.hablamosjuntos.org/mtw/html_toolkit/tool_6/t6_page_1.html. Acesso em 29 fev 2016.

A cada um dos quatro componentes de avaliação foi atribuído um peso de 1 a 4, sendo o componente com peso 1 o menos importante na avaliação da tradução e o componente com peso 4 o mais importante. O grau de importância foi atribuído tendo em vista o tipo de texto e sua função textual e, portanto, foi específico para cada um dos três textos (LEG, JOR e TEC), conforme detalhado no Quadro 4.

Quadro 4 – Peso Atribuído a Cada Componente de Avaliação por Texto

Texto	Componente	Peso
LEG	Língua-alvo	3
	Adequação textual e funcional	4
	Conteúdo não especializado	2
	Conteúdo especializado	1
JOR	Língua-alvo	1
	Adequação textual e funcional	4
	Conteúdo não especializado	3
	Conteúdo especializado	2
TEC	Língua-alvo	1
	Adequação textual e funcional	4
	Conteúdo não especializado	2
	Conteúdo especializado	3

O componente “adequação textual e funcional” teve maior peso (peso 4) na avaliação de todas as traduções (LEG, JOR e TEC), pois levamos em consideração que a competência tradutória está relacionada à produção de traduções que serão aceitas no mercado, ou seja, que cumpram seu propósito comunicativo no contexto onde serão inseridas e atendam às demandas do cliente e às necessidades do público-alvo pretendido. Nesse sentido, os aspectos relativos ao propósito comunicativo da tradução dos textos utilizados no experimento são mais importantes do que um texto “linguisticamente perfeito”.

No caso da tradução do texto LEG, foi atribuído maior peso ao componente “língua-alvo” (peso 3) do que aos componentes “conteúdo não especializado” (peso 2) e “conteúdo especializado” (peso 1) por se tratar de um texto de divulgação que tem como principal propósito chamar atenção do leitor/espectador e fazê-lo se interessar pelo produto de consumo (no caso, um filme). Consideramos que, além da

adequação do texto ao contexto da cultura de chegada (contemplado no componente “adequação textual e funcional”), uma linguagem comum e corriqueira para o público-alvo eram as características mais importantes do texto traduzido nesse caso específico e deveria ter maior peso na avaliação do que a consistência em relação ao conteúdo do texto-fonte e à terminologia/linguagem especializada (praticamente inexistente nesse texto).

Diferentemente do texto LEG, na avaliação das traduções dos textos JOR e TEC, o componente “língua-alvo” foi considerado importante na avaliação, mas teve peso menor do que os demais (peso 1). Na avaliação das traduções do texto JOR, o segundo componente de maior peso foi o “conteúdo não especializado” (peso 3) por entendermos que, no caso de uma notícia de jornal, é importante que o conteúdo divulgado seja consistente com o conteúdo do texto-fonte. Informações equivocadas e/ou diferentes em relação ao texto-fonte, além de deixar os leitores mal informados, podem ter consequências éticas e jurídicas graves. Ao componente “conteúdo especializado” foi atribuído peso 2, devido à presença de termos técnicos da área de finanças no texto-fonte, significativos para a compreensão do assunto.

No caso da avaliação das traduções do texto TEC, o segundo componente de maior peso foi o “conteúdo especializado” (peso 3), por entendermos que, no caso de textos técnico-científicos, o tratamento inadequado ou desconhecimento do conteúdo especializado pode gerar um texto incompreensível ou com informações específicas equivocadas que impedem o texto de cumprir sua função, qual seja, informar o conhecimento científico adquirido por meio de pesquisa. O componente “conteúdo não-especializado” complementa o “conteúdo especializado” na construção do significado no texto e, por isso, a ele foi atribuído peso 2.

Cada texto traduzido foi avaliado para cada um dos quatro componentes da ferramenta TQA Tool conforme as categorias expostas no Quadro 5. Cada componente possui quatro níveis de avaliação (categorias) cuja nota varia de 1 (não aceitável) a 4 (ideal).

Quadro 5 – Categorias de Avaliação por Componente⁷

Componente	Categoria	Nota
1) Língua-alvo	Texto incompreensível.	1
	Texto difícil de compreender, contendo elementos e estruturas do texto-fonte atípicas para a língua-alvo.	2
	Texto legível com eventuais expressões que causam estranhamento.	3
	Texto semelhante a um texto originalmente escrito na língua-alvo.	4
2) Adequação textual e funcional	O texto não leva em consideração o propósito comunicativo, a função da tradução e o público alvo pretendido e não pode ser reparado.	1
	O texto leva um pouco em consideração o propósito comunicativo, a função da tradução e o público alvo pretendido e para ser reparado será necessário muito esforço.	2
	O texto se aproxima do propósito comunicativo, da função da tradução e do público alvo pretendido e pode ser reparado com pequenas edições.	3
	O texto atende ao propósito comunicativo, à função da tradução e ao público alvo pretendido. Pouca ou nenhuma revisão necessária.	4
3) Conteúdo não-especializado	O texto contém desvios não justificados de conteúdo em relação ao texto-fonte (muito deficiente).	1
	O texto apresenta alguns equívocos em relação ao conteúdo do texto-fonte e/ou às instruções de tradução.	2
	O texto apresenta pequenas alterações de significado, acréscimos e omissões.	3
	O texto reflete com precisão o conteúdo do texto-fonte.	4
4) Conteúdo especializado	O texto revela desconhecimento da terminologia especializada e/ou conhecimento insuficiente do conteúdo especializado.	1
	O texto contém erros frequentes/ Graves em relação à terminologia e/ou ao conteúdo especializado.	2
	O texto apresenta poucos erros terminológicos, mas o conteúdo especializado não foi seriamente afetado.	3
	O texto é preciso e adequado em relação ao conteúdo especializado.	4

Cada texto recebeu uma classificação (descrição + nota) por componente. Os componentes 1) língua-alvo e 2) adequação funcional e textual foram pré-avaliados, em uma leitura prévia, sem acesso ao texto-fonte. Posteriormente, os componentes 3) conteúdo não-especializado e 4) conteúdo especializado foram avaliados a partir do cotejo do

7. O conteúdo do Quadro 5 foi traduzido a partir das informações obtidas em http://www.hablamosjuntos.org/mtw/html_toolkit/tool_6/t6_page_1.html. Acesso em 29 fev 2016.

texto-alvo com o texto-fonte e, por fim, os componentes 1) e 2) foram reavaliados, levando-se em consideração também o texto-fonte.

Após a atribuição de notas a cada um dos componentes, o valor da nota de cada componente foi multiplicado pelo peso atribuído ao componente (cf. Quadro 4) e a nota final da tradução foi obtida a partir da soma final desses valores dividida por 10. Por exemplo, no caso do texto LEG, o cálculo da nota final foi o seguinte: (Nota língua-alvo x 3 + Nota adequação textual e funcional x 4 + Nota conteúdo não-especializado x 2 + Nota conteúdo especializado x 1)/10 = Nota Final.

A nota final pode variar de 1,00 (valor mínimo) a 4,00 (valor máximo). Cada nota corresponde a um parecer conclusivo sobre a tradução, conforme explicitado no Quadro 6.

Quadro 6 – Categorias de Parecer Conclusivo sobre a Tradução

Nota	Parecer conclusivo
1,00 a 1,75	Tradução precisa ser refeita
1,76 a 2,50	Tradução necessita de revisão substancial
2,51 a 3,25	Tradução necessita de pouca revisão
3,26 a 4,00	Tradução adequada

A nota e o parecer atribuídos a cada tradução foram justificados a partir de exemplos extraídos dos textos-alvo para cada um dos componentes avaliados. A avaliação de todos os textos traduzidos foi realizada por quatro pesquisadores⁸, participantes do projeto.

A determinação do tipo de texto (função), propósito comunicativo e público alvo, assim como a atribuição de peso a cada um dos componentes de avaliação foram feitas em conjunto. A avaliação das traduções (atribuição de nota por componente, comentários, emissão de parecer e seleção de exemplos) foi realizada individualmente por cada avaliador e, depois, confrontada com a avaliação dos demais. Quando houve discrepância de nota/categoria, o caso foi discutido até que houvesse consenso entre os quatro avaliadores.

8. Agradecemos ao tradutor Caio Cesar Martino pela contribuição na avaliação das traduções da primeira fase do projeto.

A seguir, apresentamos os resultados da avaliação das traduções resultantes da primeira fase da coleta de dados do projeto.

3. Apresentação e discussão dos resultados

Nesta seção, serão apresentados os resultados da avaliação dos textos traduzidos nas três tarefas de tradução da primeira fase da coleta de dados. Ao todo, foram avaliadas 18 traduções (seis traduções do texto jornalístico, seis traduções do script para legenda e seis traduções do texto técnico-científico). Os resultados da avaliação do produto final serão correlacionados com o grau de complexidade dos textos-fonte e com os resultados sobre o grau de dificuldade percebido pelos sujeitos na tradução de cada um dos textos (extraídos dos questionários sobre problemas de tradução).

Grau de dificuldade percebido na tradução dos textos LEG, JOR e TEC

O Quadro 7 (segunda coluna. Cf. também Quadro 2.) apresenta o grau de complexidade dos textos-fonte, calculado a partir do índice de legibilidade *Flesch Kincaid Reading Ease*, e o grau de dificuldade percebido pelos sujeitos na tradução dos textos LEG, JOR e TEC (terceira e quarta colunas). Na terceira coluna do Quadro 7, apresentamos o valor médio das notas atribuídas por todos os sujeitos para cada texto e o conceito correspondente e na quarta coluna a variação das notas entre os sujeitos.

Quadro 7 – Grau de Complexidade dos Textos-fonte e Grau de Dificuldade Percebido pelos Sujeitos na Tradução dos Textos LEG, JOR e TEC

Texto	Complexidade	Grau de dificuldade	
		Média	Variação
LEG	Fácil (87,8)	Muito fácil a fácil (2,2)	1-4
JOR	Difícil (45,5)	Médio a difícil (6,2)	4-8
TEC	Muito difícil (23,6)	Médio a difícil (6,8)	4-10

Como podemos observar, os sujeitos consideraram o texto LEG – cujo grau de complexidade foi considerado fácil, de acordo com o índice de legibilidade *Flesch Kincaid Reading Ease* – muito fácil/fácil de traduzir. Os sujeitos S05 e S06 atribuíram nota 1 e os sujeitos S02 e S03 atribuíram nota 2, ou seja, consideraram o texto muito fácil de traduzir, enquanto S04 atribuiu nota 3 e S01 nota 4, considerando o texto fácil de traduzir. Houve, portanto, consenso quanto ao grau de dificuldade percebido na tradução do texto LEG, que coincidiu também com o grau de complexidade aferido ao texto previamente por meio de um cálculo objetivo.

Em relação ao grau de dificuldade percebido na tradução do texto JOR, não houve o mesmo consenso entre os sujeitos. Enquanto S03 considerou o texto fácil de traduzir (nota 4), S01 e S06 consideraram o grau de dificuldade da tradução médio (notas 6 e 5 respectivamente) e S02, S04 e S05 consideraram o grau de dificuldade de tradução difícil (S04 atribuiu nota 8 e S02 e S05 atribuíram nota 7). Ainda assim, o texto JOR foi considerado mais difícil de traduzir do que o texto LEG por todos os sujeitos. Se considerarmos a média de todos os sujeitos, o grau de dificuldade de tradução do texto foi de médio a difícil, o que coincide parcialmente com o grau de complexidade aferido ao texto previamente por meio de um cálculo objetivo.

Já no caso do texto TEC, cujo grau de complexidade aferido pelo índice de legibilidade *Flesch Kincaid Reading Ease* foi muito difícil (um nível acima do texto JOR), a maioria dos sujeitos considerou o grau de dificuldade da tradução semelhante ao do texto JOR (e mais difícil do que o texto LEG). Com exceção de S01, que classificou o grau de dificuldade de tradução desse texto como muito difícil (nota 10), os demais sujeitos mantiveram a mesma percepção relativa à tradução do texto JOR (S03: fácil/nota 4, S06: médio/nota 6, S02, S04 e S05: difícil/nota 7). Nesse caso, somente a classificação de S01 coincidiu com o grau de complexidade calculado para o texto TEC. Os demais sujeitos, aparentemente, não perceberam diferença no que diz respeito ao grau de dificuldade de tradução dos textos JOR e TEC.

O que podemos observar é que na tradução dos textos mais complexos (JOR e TEC) as diferenças entre os sujeitos ficaram mais evidentes. S03 se destaca dos demais por ter considerado todas as

traduções fáceis de realizar, independente do grau de complexidade textual. Apesar de esse sujeito estar dentro do perfil da amostra, é possível que questões como maturidade (esse sujeito é mais velho do que os demais), maior conhecimento sobre os assuntos abordados e/ou maior conhecimento na língua estrangeira tenham propiciado essa diferença nesses resultados.

Avaliação das traduções do texto LEG

A nota e o parecer final atribuído à tradução de cada um dos sujeitos para o texto LEG estão dispostas no Quadro 8.

Quadro 8 – Avaliação Final das Traduções do Texto LEG

Colocação	Sujeito	Nota	Parecer Final
1º	S05	3,80	Adequada
2º	S03	3,50	Adequada
3º	S01	3,45	Adequada
4º	S06	3,10	Necessita de pouca revisão
5º	S04	2,90	Necessita de pouca revisão
6º	S02	2,75	Necessita de pouca revisão

As traduções do texto LEG de três sujeitos (S01, S03 e S05) foram consideradas adequadas. Conforme o parecer dos avaliadores, as traduções estão de acordo com o conteúdo do texto de partida e atendem ao principal objetivo, que consiste na produção de um texto para legenda para o trailer do filme Godzilla, para ser divulgado para o público brasileiro. Os principais problemas identificados nessas três traduções foram de adequação textual e funcional, como, por exemplo, a ausência de marcação dos tempos e *frames* de entrada e saída das legendas na tela, comum a todos os sujeitos durante a primeira fase do estudo, o que demonstra desconhecimento sobre tradução de legendas. O texto-fonte incluía a marcação e ela foi eliminada pelos sujeitos, sem justificativa, em suas traduções. Outro exemplo de problema de adequação textual e funcional identificado: tradução do trecho “*This Summer*”, que faz referência à época em que o filme foi lançado no país de origem. Todos os sujeitos traduziram esse trecho por “Neste Verão”,

porém, no Brasil, não é comum nos referirmos à estação do ano nesses casos, mas utilizar expressões como “Em breve, nos cinemas”. Além disso, parece não ter ocorrido aos sujeitos que a época/estação do ano em que o filme seria lançado no Brasil não coincide com a época de lançamento no país de origem. Esses problemas, no entanto, são fáceis de resolver e não inviabilizam o uso da tradução.

As traduções do texto LEG dos sujeitos S02, S04 e S06, além dos problemas apontados acima, apresentaram também alguns problemas de consistência em relação ao conteúdo do texto de partida (conteúdo não-especializado) que, ao se somarem aos problemas de estrutura na língua-alvo tornam parte do texto em português difícil de compreender, como ilustram os exemplos Ex. 1 e Ex. 2.

Ex. 1

TF: *(The arrogance of men is thinking/nature is in our control.) And not the other way around*

Tradução de S02: **E não há outra maneira ao redor**

Ex. 2

TF: *I wanna talk to someone in charge*

Tradução de S06: Eu quero falar **com alguém em encargo**.

Os problemas em Ex. 1 e Ex. 2, apesar de serem primeiramente problemas relativos ao componente conteúdo não-especializado, que teve menos peso na avaliação do texto LEG, resultam em problemas de adequação textual e funcional e língua-alvo, tornando alguns trechos de difícil compreensão e a tradução inviável sem revisão prévia. No caso do texto traduzido por S04, especificamente, houve ainda um número excessivo de erros de ortografia que, apesar de serem fáceis de corrigir, também tornam o texto inviável antes de ser revisado. Por outro lado, os problemas elencados foram pontuais e, sendo assim, os avaliadores consideraram que os textos traduzidos por S02, S04 e S06 necessitam de pouca revisão.

Como podemos observar, o texto menos complexo e considerado por todos os sujeitos como um texto fácil de traduzir resultou em traduções adequadas ou com necessidade de pouca revisão, conforme o parecer dos avaliadores. A seguir, apresentamos os resultados da avaliação das traduções do texto JOR.

Avaliação das traduções do texto JOR

A nota e o parecer final atribuído à tradução de cada um dos sujeitos para o texto JOR estão dispostas no Quadro 9.

Quadro 9 – Avaliação Final das Traduções do Texto JOR

Colocação	Sujeito	Nota	Parecer Final
1º	S03	3,80	Adequada
2º	S01	3,05	Necessita de pouca revisão
3º	S05	2,70	Necessita de pouca revisão
4º	S06	2,65	Necessita de pouca revisão
5º	S02	2,20	Necessita de revisão substancial
6º	S04	1,25	Precisa ser refeita

Enquanto todas as traduções do texto LEG foram bem avaliadas (Cf. Quadro 8), na avaliação das traduções do texto JOR podemos observar uma variação maior nas notas e nos pareceres finais entre os sujeitos. A tradução de S03 foi considerada adequada, pois apresentou apenas problemas isolados e de fácil solução relativos ao componente língua-alvo (pontuação, repetição desnecessária, etc.). As traduções de S01, S05 e S06 foram bem avaliadas, mas necessitam de revisão devido a alguns problemas relativos ao conteúdo especializado (Ex. 3), ao conteúdo não-especializado (Ex. 4) e à língua-alvo (problemas isolados de redação e inadequação ao jargão jornalístico).

Ex. 3

TF: (...) *who has a \$1.16 billion short bet on Herbalife.*

Tradução de S01: (...) que tem uma **oferta** sobre a Herbalife de 1,16 bilhões de dólares.

Ex. 4

TF: (...) *news that briefly sent the nutrition and weight loss company's share price down more than 16 percent.*

Tradução de S05: Notícias brevemente enviadas, da “nutrição e da perda de peso” da empresa declinou o preço de ação mais de 16%.

O Ex. 3 é um caso de escolha terminológica inadequada. O Ex. 4, retirado da tradução de S05, apresenta um caso em que a informação do texto de chegada é inconsistente em relação ao conteúdo do texto

de partida. Essa redação resulta em um trecho de difícil compreensão no texto-alvo e que não está de acordo com as especificidades do texto jornalístico. Com exceção, no entanto, de alguns exemplos isolados, as traduções de S01, S05 e S06 apresentam boas soluções e, de acordo com a avaliação realizada, necessitam de pouca revisão.

A tradução de S02 apresenta muitos problemas de inconsistência em relação às informações do texto-fonte (conteúdo não-especializado, do tipo exemplificado no Ex. 4) e muitos problemas de redação no português (língua-alvo) que resultam em um texto de difícil compreensão. Por isso, foi considerado que o texto precisa de revisão substancial. Já a tradução de S04 precisa ser refeita, de acordo com a avaliação realizada, pois apresenta muitos trechos incompreensíveis devido à falta de tradução (Ex. 5), inconsistências em relação às informações do texto-fonte e omissão injustificada do trecho final do texto, deixando-o inacabado e sem conclusão. Além disso, a tradução apresenta problemas de inadequação e falta de domínio lexical na língua-alvo, tornando o texto inadequado para publicação em portais de notícia jornalística.

Ex. 5

TF: (...) *has for months called on regulators to investigate **Herbalife's distribution model**, (...).*

Tradução de S04: (...) avia por meses procurado os fiscais para investigar a **Herbalife's distribution model**.

TF: ***Los Angeles-based Herbalife** this week (...)*

Tradução de S04: **Los angeles-based Herbalife** essa semana (...)

TF: (...) *down about 7.4 percent on the New York Stock Exchange.*

Tradução de S04: algo em torno de 7.4% no **New York Stock Exchange**

Na tradução do texto JOR, podemos observar uma variação maior entre as avaliações dos textos traduzidos. Enquanto um grupo de sujeitos (S01, S03, S05 e S06) foi capaz de produzir traduções adequadas ou que necessitam de pouca revisão, outro grupo (S02 e S04) não conseguiu produzir traduções adequadas, conforme parecer dos avaliadores. A seguir, apresentamos os resultados da avaliação das traduções do texto TEC.

Avaliação das traduções do texto TEC

A nota e o parecer final atribuído à tradução de cada um dos sujeitos para o texto TEC estão dispostas no Quadro 10.

Quadro 10 – Avaliação Final das Traduções do Texto TEC

Colocação	Sujeito	Nota	Parecer Final
1º	S03	4,00	Adequada
2º	S05	3,15	Necessita de pouca revisão
3º	S01	2,40	Necessita de revisão substancial
4º	S04	2,30	Necessita de revisão substancial
5º	S06	2,20	Necessita de revisão substancial
6º	S02	1,70	Precisa ser refeita

Na avaliação das traduções do texto TEC, podemos observar que houve um aumento na proporção de traduções que necessitam de revisão substancial ou serem refeitas (4 de 6) se compararmos com as traduções do texto LEG (0 de 6) e do texto JOR (2 de 6). A tradução de S03 foi a única considerada adequada, pois não apresentou problemas relativos aos componentes avaliados. A tradução de S05 foi bem avaliada, pois apresenta boa redação no português. Apesar de problemas isolados de tradução, que resultam em informações incorretas em relação ao conteúdo do texto-fonte e em algumas estruturas estranhas no português, o texto não apresenta problemas graves de terminologia e conteúdo especializado, referentes ao componente de maior peso na avaliação do texto TEC.

Entre as demais traduções, de acordo com as avaliações, três necessitam de revisão substancial (S01, S04 e S06) e uma necessita ser refeita (S02), pois apresentam problemas graves de terminologia e conteúdo especializado (Ex. 6) e de inconsistência em relação às informações do texto-fonte, além de problemas de redação (Ex. 7) que inviabilizam a compreensão do texto traduzido e contribuem para a divulgação de informação incorreta sobre a pesquisa científica divulgada no texto-fonte.

Ex. 6

TF: *Loneliness, lack of emotional support, (...).*

Tradução de S01: **Depressão**, falta de suporte emocional e (...).

TF: *(...) and the likelihood of having a **heart condition** in an elderly sample.*

Tradução de S04: (...) e a probabilidade de ter uma **condição de vida saudável** na velhice.

Ex. 7

TF: *Greater loneliness was found to be associated with an increased probability of (...).*

Tradução de S06: **A maior solidão foi encontrada em ser associada** com um aumento da probabilidade (...)

No Ex. 6 podemos observar dois casos de tradução incorreta da terminologia específica da área de saúde, enquanto no Ex. 7, a estrutura incomum utilizada no texto em português resulta em um trecho de difícil compreensão.

A tradução de S02 recebeu uma avaliação inferior às demais, pois, além dos problemas apontados para as traduções de S01, S04 e S06, apresenta menos soluções boas de tradução e a redação em português apresenta mais problemas do que as demais, o que resulta em um texto de difícil compreensão no português, com uso de estruturas estranhas.

Podemos observar que, na tradução do texto TEC, aumentou a proporção de traduções que foram consideradas inadequadas ou com necessidade de muita revisão para que alcançassem o nível desejado de adequação, tendo em vista os componentes avaliados. Somente os sujeitos S03 e S05 foram capazes de produzir traduções adequadas ou que necessitam de pouca revisão, os demais sujeitos (S01, S02, S04 e S06) não conseguiram produzir traduções adequadas, conforme parecer dos avaliadores. A seguir, apresentamos a discussão dos resultados da avaliação das traduções dos textos e tentamos estabelecer uma relação desses resultados com o nível de complexidade dos textos e o grau de dificuldade percebido pelos sujeitos nas traduções.

Discussão dos resultados

Os resultados apresentados apontam que, no geral, as traduções dos textos que foram considerados mais fáceis de traduzir (por parte do sujeito) foram mais bem avaliadas (por parte dos avaliadores) e, à medida que o grau de dificuldade de tradução percebido pelo sujeito aumentou, a nota da avaliação atribuída à tradução diminuiu. Por outro lado, com o aumento do grau de complexidade do texto (medido pelo índice de legibilidade *Flesch Kincaid Reading Ease*), foi observada uma variação maior na percepção do grau de dificuldade de tradução por parte dos sujeitos, assim como nas avaliações das traduções. A tendência, porém, foi os sujeitos considerarem o texto de maior complexidade (TEC) mais difícil de traduzir do que o texto JOR, que, por sua vez, foi considerado mais difícil de traduzir do que o texto menos complexo (LEG). As avaliações atribuídas às traduções também tenderam a seguir esse padrão: as traduções de LEG foram mais bem avaliadas do que as traduções do texto JOR, que, por sua vez, foram mais bem avaliadas do que as traduções do texto TEC. É preciso ressaltar, no entanto, que nem todos os sujeitos seguiram esse padrão. Como mencionado, com o aumento do grau de complexidade, o grau de dificuldade percebido na tradução variou.

Uma das possíveis causas dessa variação pode ser a sequência em que as tarefas de tradução foram realizadas. O texto JOR foi o primeiro a ser traduzido pelos sujeitos. Apesar de todos os sujeitos terem realizado uma tarefa de cópia para se familiarizarem com o programa e o contexto do experimento, alguns sujeitos, em especial S04, se mostraram inseguros. A falta de familiaridade com a tarefa e os programas utilizados pode ter contribuído para tornar a tradução do texto JOR mais árdua, pois durante a realização das tarefas de tradução dos textos LEG e TEC os sujeitos já se mostraram mais à vontade com a situação.

O sujeito S04, que foi o que se mostrou mais desconfortável com o contexto do experimento no início, foi o único que considerou o texto JOR mais difícil de traduzir do que o texto TEC e sua tradução do texto TEC foi mais bem avaliada (Nota 2,30: necessita de revisão substancial) do que a tradução de JOR (Nota 1,25: precisa ser refeita), diferentemente do que aconteceu com os demais.

Houve também casos em que o sujeito atribuiu o mesmo grau de dificuldade à tradução dos textos JOR e TEC (S02: difícil; S06: médio),

no entanto, quando observamos o resultado da avaliação, podemos perceber um grau de inferioridade na qualidade da tradução do texto TEC com relação à tradução do texto JOR. Esses resultados indicam que os sujeitos tiveram mais problema para traduzir o texto TEC ou que eles não perceberam alguns dos problemas de tradução apresentados por esse texto. Essa falta de capacidade de perceber determinados problemas de tradução pode ser considerada um indício de competência tradutória pouco desenvolvida (em especial da subcompetência estratégica) e precisa ser investigada mais a fundo quando da análise dos dados processuais.

Por outro lado, o sujeito S03 se destacou dos demais por ter considerado os três textos (LEG, JOR e TEC) fáceis de traduzir e por todas as suas traduções terem sido consideradas adequadas pelos avaliadores. É possível que S03 tenha uma pré-competência tradutória mais desenvolvida do que os demais sujeitos. De acordo com os dados do questionário sobre o perfil dos sujeitos (LIPARINI CAMPOS; BRAGA; LEIPNITZ, 2015. p. 137), S03 se diferencia dos demais por ser mais velho (31 anos x 19-26 anos), por ter estudado inglês por mais tempo que os demais (16 anos x 1-8 anos) e por alegar já ter realizado trabalhos de tradução de textos técnico-científicos para conhecidos (não profissionalmente). As subcompetências bilíngue e extralinguística não são foco do presente projeto de pesquisa, mas uma possível explicação para o melhor desempenho de S03 já no início do curso de tradução é que este sujeito tenha maior conhecimento da língua estrangeira (inglês) e sobre os assuntos tratados nos textos traduzidos. Além disso, a experiência prévia que o sujeito teve com traduções de textos técnico-científicos, mesmo que em um contexto não profissional, pode ter contribuído para o desenvolvimento inicial de sua competência tradutória.

Apesar do destaque dado às traduções de S03, os resultados das avaliações das traduções produzidas pelos sujeitos da pesquisa nessa etapa apontam para a falta de habilidades para reconhecer determinados problemas de tradução e de lidar com a tradução de textos mais complexos de forma a produzir traduções adequadas. A avaliação dos textos traduzidos aponta desconhecimento de aspectos operacionais (como a marcação do tempo de entrada e saída das legendas, por exemplo) e aspectos contextuais que precisam ser analisados posteriormente em conjunto com os dados processuais do projeto.

4. Considerações finais

Neste artigo, foi apresentada em detalhes a metodologia adaptada a partir dos trabalhos de Colina (2008), PACTE (2011b) e Braga (2012) para a avaliação dos textos traduzidos no âmbito do projeto de pesquisa Competência Tradutória e Formação de Tradutores: o desenvolvimento das subcompetências específicas do tradutor. Essa metodologia foi aplicada na análise da qualidade do produto final dos dados obtidos na primeira fase da coleta de dados do projeto e será replicada na análise da qualidade do produto final dos dados obtidos na segunda e terceira fases da coleta de dados do projeto⁹. Os resultados da primeira fase para a qualidade do produto final apontam, conforme esperado, que os sujeitos têm uma competência tradutória ainda pouco desenvolvida e, à medida que o nível de dificuldade da tradução aumentou, a habilidade para produzir traduções adequadas no tempo estipulado de 1h e 30min. diminuiu. Esses resultados, no entanto, ainda precisam ser cruzados com os dados processuais do projeto para que conclusões mais fundamentadas possam ser obtidas.

Até o presente momento, foram divulgados os resultados relativos à subcompetência sobre conhecimentos em tradução (LIPARINI CAMPOS; BRAGA; LEIPNITZ, 2015) e à qualidade do produto final (neste artigo) da primeira fase do projeto. A análise dos indicadores das subcompetências estratégica e instrumental (processos de tomada de decisão e fontes de consulta utilizadas) da primeira e da segunda fase do projeto, assim como a análise dos indicadores da subcompetência sobre conhecimentos em tradução e da qualidade do produto final da segunda fase se encontram em andamento. Futuramente, com o cotejo desses resultados com os resultados a serem obtidos na terceira fase do projeto, pretendemos averiguar se houve progresso no desenvolvimento da competência tradutória dos sujeitos e apontar eventuais deficiências em sua formação, com o intuito de contribuir com dados científicos para a reflexão e o aprimoramento da estrutura curricular de cursos de formação de tradutores.

9. A avaliação dos textos traduzidos na segunda fase da coleta de dados já se encontra em andamento. A terceira fase da coleta de dados está prevista para outubro de 2016.

Recebido em: 29/02/2016
Aprovado em: 17/02/2017
E-mails: tliparini@gmail.com
luciane.leipnitz@gmail.com
camila@cchla.ufpb.br

Referências bibliográficas

- BRAGA, Camila Nathália de Oliveira. 2012. *O texto traduzido sob a perspectiva do avaliador: um estudo exploratório*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais/Poslin. (Tese, Doutorado em Linguística Aplicada, inédita).
- CASTILLO, Luis Miguel. 2015. Acquisition of translation competence and translation acceptability: an experimental study. *Translation & Interpreting*, vol. 7, nº 1. p. 72-85.
- COLINA, Sonia. 2008. Translation Quality Evaluation: empirical evidence for a functionalist approach. *The Translator*, vol. 14, nº 1. p. 97-134.
- FLESCH, Rudolf. 1974. *The art of readable writing*. New York, NY: Harper.
- GONÇALVES, José Luiz Vila Real. 2003. *O desenvolvimento da competência do tradutor: investigando o processo através de um estudo exploratório-experimental*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da UFMG/Poslin. (Tese, Doutorado em Linguística Aplicada, inédita).
- _____. 2005. O desenvolvimento da competência do tradutor: em busca de parâmetros cognitivos. In: PAGANO, Adriana; MAGALHÃES, Célia; ALVES, Fabio (org.). *Competência em Tradução: cognição e discurso*. Belo Horizonte: Editora da UFMG. p. 59-90.
- GÖPFERICH, Susanne. 2009. Towards a model of translation competence and its acquisition: the longitudinal study TransComp. In: GÖPFERICH, Susanne; JAKOBSEN, Arnt Lykke; MEES, Inger (ed). *Behind the Mind: Methods, models and results in translation process research*. Copenhagen: Samfundslitteratur. p. 11-37.
- HANSEN, Gide. 2002a. Selbstaufmerksamkeit im Übersetzungsprozess. In: HANSEN, Gide (ed.). *Empirical translation studies: process and product*. Copenhagen: Samfundslitteratur. p. 9-27.
- _____. 2002b. Zeit und Qualität im Übersetzungsprozess. In: HANSEN, Gide (ed.). *Empirical translation studies: process and product*. Copenhagen: Samfundslitteratur. p. 29-54.

- _____. 2003. Controlling the process: Theoretical and methodological reflections on research into translation process. In: ALVES, Fabio (ed.). *Triangulating Translation: Perspectives in process oriented research*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins. p. 25-42.
- KRINGS, Hans Peter. 1986. *Was in den Köpfen von Übersetzern vorgeht*. Eine empirische Untersuchung zur Struktur des Übersetzungsprozesses an fortgeschrittenen Französischlernern. Tübingen: Narr.
- KÖNIGS, Frank Gerhard. 1987. Was beim Übersetzen passiert: theoretische Aspekte, empirische Befunde und praktische Konsequenzen. *Die Neueren Sprachen*, vol. 2. p. 162-185.
- LIPARINI CAMPOS, Tania. 2005. *O efeito da pressão de tempo na realização de tarefas de tradução: uma análise processual sobre o desempenho de tradutores em formação*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais/Poslin. (Dissertação, Mestrado em Linguística Aplicada, inédita).
- _____. 2010. *O efeito do uso de um sistema de memória de tradução e da pressão de tempo no processo cognitivo de tradutores profissionais*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais/Poslin. (Tese, Doutorado em Linguística Aplicada, inédita).
- LIPARINI CAMPOS, Tania; BRAGA, Camila Nathália de Oliveira; LEIPNITZ, Luciane. 2015. Subcompetência sobre conhecimentos em tradução: resultados da primeira fase de um estudo longitudinal. *Revista Graphos*, João Pessoa, vol. 17, nº 1. p. 131-145.
- LORENZO, Maria Pilar. 2002. Es posible La traducción inversa? Resultados de un experimento sobre traducción profesional a una lengua extranjera. In: HANSEN, Gide (Ed.). *Empirical translation studies: process and product*. Copenhagen: Samfundslitteratur. p. 85-124.
- MELIS, Nicole Martinez; ALBIR, Amparo Hurtado. 2001. Assessment in Translation Studies: Research Needs. *Meta*, vol. XLVI, nº 2. p. 273-287.
- PACTE. 2003. Building a translation competence model. In: ALVES, Fabio (ed.). *Triangulating Translation: Perspectives in process oriented research*. Amsterdam/Philadelphia: John Benjamins. p. 43-66.
- _____. 2005. Investigating Translation Competence: Conceptual and Methodological Issues, *Meta*, vol. 50, nº 2. p. 609-619.
- _____. 2008. First Results of a Translation Competence Experiment: 'Knowledge of Translation' and 'Efficacy of the Translation Process'. In: KEARNS, John (ed.). *Translator and Interpreter Training: Issues, Methods and Debates*. London: Continuum International Publishing Group. p. 104-126.

- _____. 2009. Results of the Validation of the PACTE Translation Competence Model: Acceptability and Decision Making. *Across Languages and Cultures*, vol. 10, nº 2. p. 207-230.
- _____. 2011a. Results of the Validation of the PACTE Translation Competence Model: Translation Project and Dynamic Translation Index. In: O'BRIEN, Sharon (ed.). *IATIS Yearbook 2010*. Londres: Continuum. p. 30-53.
- _____. 2011b. Results of the Validation of the PACTE Translation Competence Model: Translation Problems and Translation Competence. In: ALVSTAD, Cecilia; HILD, Adelina; and TISELIUS, Elisabet (eds.). *Methods and Strategies of Process Research: integrative approaches in translation studies*. Amsterdam: John Benjamins. p. 317-343.
- _____. 2014. First Results of PACTE Group's Experimental Research on Translation Competence Acquisition: The Acquisition of Declarative Knowledge of Translation, *MonTI. Monografías de Traducción e Interpretación*. 1/especial. p. 85-115.
- ROTHE-NEVES, Rui. 2002. *Características cognitivas e desempenho em tradução: investigação em tempo real*. Belo Horizonte: Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais/Poslin. (Tese, Doutorado em Linguística Aplicada, inédita).
- SHREVE, Gregory M. 2006. The deliberate practice: translation and expertise. *Journal of Translation Studies* 9-1. p. 27-42.

APÊNDICE – Instruções para tarefas de tradução

Briefing [tarefa de tradução texto jornalístico]

Você está recebendo a versão reduzida de uma matéria jornalística publicada na Internet por uma renomada agência de notícias. Você deverá traduzir este texto para o português para que seja publicado em um portal de notícias brasileiro especializado na área de economia e negócios. Você terá 1h e 30 min. para concluir a tradução e poderá usar todas as fontes de consulta (online ou impressas) que julgar necessárias. A versão original do texto pode ser acessada por meio do endereço <http://www.reuters.com/article/2014/03/12/us-herbalife-ftc-idUSBREA2B1KS20140312>.

Briefing [tarefa de legendagem]

Você está recebendo a transcrição das falas de um trailer de cinema em língua inglesa com as devidas marcações de entrada e saída das legendas na tela. Você deverá traduzir o trailer para o português para que ele possa ser exibido nos cinemas brasileiros. Você tem disponível no computador o arquivo com o filme, se desejar consultá-lo, e o software de legendagem Subtitle Workshop, se desejar utilizá-lo. Você terá 1h e 30 min. para concluir a tradução e poderá usar todas as fontes de consulta (online ou impressas) que julgar necessárias. O arquivo de vídeo com legendas em inglês está disponível em <http://www.amara.org/pt/videos/sjG5lroel3mZ/info/godzilla-official-main-trailer-hd/>.

Briefing [tarefa de tradução texto técnico-científico]

Você está recebendo um abstract de um artigo científico em língua inglesa da área de medicina. Você deverá traduzi-lo para o português para que seja submetido para um evento científico brasileiro da área de cardiologia. Você terá 1h e 30 min. para concluir a tradução e poderá usar todas as fontes de consulta (online ou impressas) que julgar necessárias. O texto original está disponível em *Annals of Behavioral Medicine*, Nov. 2002, Vol. 24, N. 4, pp 290-298, no portal de periódicos da Capes.

Anexo III - CAT tools.pdf

BLOG

([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/BLOG/](https://lucianolarrossa.com/blog/))

FACEBOOK PARA INICIANTES ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/FACEBOOK-PARA-INICIANTES/](https://lucianolarrossa.com/categoria/facebook-para-iniciantes/))

FACEBOOK AVANÇADO ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/FACEBOOK-AVANCADO/](https://lucianolarrossa.com/categoria/facebook-avancado/))

ANÚNCIOS DE FACEBOOK ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/ANUNCIOS-DE-FACEBOOK/](https://lucianolarrossa.com/categoria/anuncios-de-facebook/))

INSTAGRAM ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/INSTAGRAM/](https://lucianolarrossa.com/categoria/instagram/))

MARKETING DIGITAL ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/MARKETING-DIGITAL/](https://lucianolarrossa.com/categoria/marketing-digital/)) • 28/03/2013

OITO FERRAMENTAS DE TRADUÇÃO PARA O TRADUTOR FREELANCER



Publicado por
LUCIANO LARROSSA

19

Compartilhar

Tweetar



Compartilhar

No artigo anterior desta série de posts sobre a tradução freelancer (<https://www.lucianolarrossa.com/como-iniciar-a-carreira-de-tradutor-freelancer/>), eu mencionei alguns itens que têm a função de auxiliar o tradutor, neste caso o freelancer, a tornar o seu trabalho mais ágil e qualitativo para, desta forma, destacar-se dos seus concorrentes e ganhar uma maior notoriedade, visibilidade e reputação. Entre os assuntos abordados naquela ocasião, mencionamos as ferramentas CAT (Computer-assistance Translation), também conhecidas como “memórias de tradução”. Estas ferramentas são programas de computador que ajudam a agilizar o processo da tradução, economizando tempo e proporcionando um melhor rendimento e desempenho para o tradutor.

Neste artigo, vamos mostrar alguns exemplos de softwares que, via de regra, devem estar instalados no computador do tradutor. São eles: Trados, Wordfast, OmegaT e Similis. Também vamos abordar alguns aplicativos de tradução automática, que podem ser utilizados online. Entre eles: Wordlingo, iTranslate4.eu,

My Memory, Google Translator. Alguns são bem conhecidos e outros não tanto. Como apenas daremos uma breve explicação do que se tratam e onde encontrá-los, você poderá encontrar na Internet tutoriais e vídeos mais específicos que ensinam como utilizá-los, sem complicações nem dificuldades.

A diferença entre as CATs e os aplicativos online de tradução automática é que, basicamente, com as CATs o tradutor mantém a sua função de traduzir cada palavra e preserva a responsabilidade de encontrar a melhor adaptação entre os idiomas de origem e destino. Já a tradução automática online traduz o texto apenas de forma mecânica. Por isso, não deve ser utilizada para substituir o trabalho do tradutor. Pois, neste caso, ela serve somente como um parâmetro de comparação e de pesquisa sobre a tradução de uma determinada palavra ou texto. Mas se quiser saber um pouco mais sobre esta área, dê uma olhada nos seguintes artigos:

- Os principais cuidados a ter na profissão de tradutor freelancer (<https://www.lucianolarrossa.com/os-principais-cuidados-a-ter-na-profissao-de-tradutor-freelancer/>)
- Dicas para o tradutor freelancer destacar-se dos seus concorrentes (<https://www.lucianolarrossa.com/dicas-para-o-tradutor-freelancer-destacar-se-dos-seus-concorrentes/>)
- Como conseguir mais clientes enquanto tradutor freelancer (<https://www.lucianolarrossa.com/como-conseguir-mais-clientes-enquanto-tradutor-freelancer/>)

MEMÓRIAS DE TRADUÇÃO

TRADOS



Vamos começar falando do SDL Trados. Este é, indiscutivelmente, um dos softwares líderes no mercado da tradução.

Desenvolvido originalmente pela empresa alemã Trados GmbH na década de 1980, o software foi projetado desde o início para auxiliar na tradução de textos. O grande impulso que popularizou o Trados ocorreu quando a Microsoft decidiu utilizá-lo para a localização do sistema operativo Windows. Por conta disso, no final dos 90's o Trados já havia se consolidado como líder no mercado mundial da tradução.

Entre os principais componentes da versão freelance do SDL Trados estão:

SDL Trados Studio – Uma aplicação que permite traduzir textos, criar e gerenciar memórias de tradução e criação de projetos.

Multiterm – Ferramenta direcionada para terminologias.

Translator's Workbench, o TagEditor e o SDLX.

Os preços do Trados varia de 99€ a versão Starter de 2011 até 2.195€ a versão Studio 2011 Professional.

Site: Trados (<http://www.trados.com/en/>)

WORDFAST



O Wordfast foi desenvolvido por Yves Champollion, um tradutor freelance, gestor de projetos e consultor na área de tradução e localização, com mais de 25 anos de experiência. Originalmente desenvolvido como uma alternativa ao Trados, já conquistou o seu espaço no mercado. No início, o Wordfast funcionava através de um conjunto de macros executados dentro do Microsoft Word. Divulgado através do boca a boca, o Wordfast cresceu ao ponto de se tornar o segundo software de tradução mais utilizado entre tradutores.

Em 2009 foi lançado o Wordfast Translation Studio, que inclui as versões Wordfast Classic e Wordfast Professional – uma ferramenta de Memória de Tradução standalone (autônoma) com base em Java, sendo compatível com muitos dos outros softwares de tradução utilizados no mundo. Embora mais popular entre tradutores freelance, o Wordfast é também utilizado em ambiente empresarial. O preço do Wordfast varia de 400€ na versão Classic ou a Pro, até 500€ a versão Studio, que é a junção das versões Classic e Pro. Mas o tradutor freelancer tem um ótimo desconto de 50% sobre estes preços na compra de qualquer versão. Eu utilizei o Wordfast por algum tempo, e posso garantir que vale a pena o investimento. O site disponibiliza uma versão trial para testar o software, estes são os links oficiais:

Site: Wordfast (<http://www.wordfast.net/>)

Para downloads clique aqui (http://www.wordfast.com/store_download.html)

OMEGAT



O OmegaT é um assistente de tradução de código aberto, projetado na linguagem de programação Java, foi desenvolvido em 2000. De fácil utilização é bem intuitivo, porém não tão sofisticado como para concorrer com o Trados e o Wordfast, mas cumpre muito bem a sua função.

Na época em que testei o OmegaT, eu estava migrando para o ambiente de Ubuntu(Linux), e esta foi a CAT mais popular entre os ubunteiros na época. Em conclusão até hoje a utilizo e nunca tive problemas.

As principais características do OmegaT são:

- Utilização simultânea de várias memórias de tradução
- Concordância difusa
- Formato de ficheiro de documento: texto simples, HTML, OpenOffice.org/StarOffice (este último contém excelentes filtros de conversão para MS Word, Excele RTF)
- Glossários exteriores
- Propagação de concordâncias
- Processamento simultâneo de projetos com vários ficheiros
- Suporte Unicode (UTF-8): pode ser utilizado com alfabetos não latinos
- Compatível com outras aplicações de memória de tradução (TMX nível 1)

OmegaT é gratuito e tem as versões para Linux, Windows e Mac. Para o programa funcionar bem no computador basta ter o Java JRE instalado e atualizado.

Site: Omegat (<http://www.omegat.org/>)

SIMILIS



Similis é um software de interface simples e fácil de dominar. Seguindo os exemplos anteriores, Similis é uma memória de tradução, que dá ao tradutor acesso imediato a todas as terminologias que ele utilizou em traduções anteriores e pode centralizar todas as traduções que já foram realizadas numa base de dados. Outro ponto a favor é o fato de conseguir processar os formatos de memória existentes e recuperar as memórias e os glossários já desenvolvidos.

Similis também tem a versão gratuita para Freelancers, mas o site oferece alternativamente um suporte anual por 100€.

As versões comerciais do Similis são as Similis LSP, Similis Server e Libellex, que devem ser cotadas diretamente com o serviço comercial da empresa.

Site: Similis (<http://similis.org/>)

TRADUÇÃO AUTOMÁTICA

A tradução automática é uma alternativa de custo zero para obter-se uma tradução rápida, porém que não exija muita importância, por exemplo: para traduzir sites estrangeiros, e-mails e alguns pequenos textos, frases ou palavras isoladas. Geralmente utiliza-se para traduzir textos de algum idioma fora do nosso domínio. Por exemplo: para traduzir um texto em japonês ou hindi, apenas para nos dar uma ideia do que o texto está dizendo. Por isso, em nenhuma hipótese estes aplicativos devem ser utilizados profissionalmente. Pois eles traduzem os textos de forma literal, considerando a tradução mecânica da frase ou da palavra, ignorando o seu sentido literário. Isto pode, em algumas ocasiões, produzir frases sem nenhum sentido ou concordância com o texto original.

A seguir vou colocar quatro exemplos de sites de tradução automática, que podem ser úteis tanto para alguém que precisa de uma tradução simples, de um parágrafo, por exemplo, quanto para um tradutor que precisa comparar um texto ou apenas ter uma ideia do significado de um termo que esteja fora do seu conhecimento.

WORLDLINGO



Worldlingo é um tradutor automático que tem vários serviços de tradução instantânea online, gerada pelo próprio sistema. Nele você pode traduzir desde pequenos textos gratuitamente até grande volumes de textos pagando uma mensalidade. O serviço gratuito do site oferece apenas a tradução automática entre 33 idiomas.

O site da Worldlingo também oferece outros serviços para o tradutor freelancer, por exemplo: por US\$2 você pode incluir o seu nome numa lista de tradutores no eBay.

Site: Worldlingo (<http://www.worldlingo.com>)

iTranslate4.eu



Enquanto eu escrevia este artigo tive a oportunidade de testar algumas das ferramentas apresentadas aqui, em um projeto de tradução que chegou às minhas mãos. O iTranslate4 foi uma das minhas melhores surpresas. Pelo menos entre os idiomas do meu domínio: Espanhol e Português. O teste do primeiro parágrafo do texto me devolveu uma tradução quase perfeita. Claro, foi apenas um “quase”, mas ajudou muito. Portanto, mesmo sem poder confiar 100% nestas traduções automáticas, com o que correríamos o risco de entregar um projeto “meia boca” para o nosso cliente, está comprovado que elas podem ser muito úteis para nos ajudar a gerenciar o nosso tempo.

O site oferece a tradução gratuita entre 31 idiomas, limitada a 1000 caracteres por vez. Também é possível traduzir sites e realizar pesquisas com palavras em outros idiomas.

Site: iTranslate4.eu (<http://itranslate4.eu/en/>)

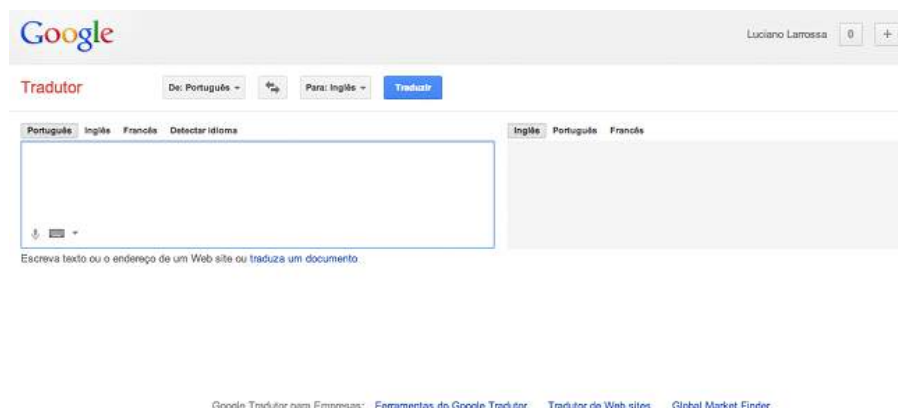
My Memory



Esta é uma ferramenta interessante, pois além de oferecer a tradução automática, como os exemplos anteriores, também possui um sistema no qual os usuários podem fazer upload das suas próprias memórias de tradução e segmentos de textos traduzidos. Desta forma, o sistema do site organiza todos estes dados e criando um grande banco de memória de tradução. O braço de tradução comercial do My Memory é outro site, o <http://www.translated.net/en/>, que oferece tradução direta aos clientes, em três formatos: Econômico, Profissional e Premium. A diferença entre os serviços é o número de tradutores designados para o projeto, o controle de qualidade e o prazo de entrega. Neste sistema, uma tradução de mil palavras do espanhol ao português pode custar entre 40€ e 118€ e demorar de um a dois dias para ser entregue.

Site: My Memory (<http://mymemory.translated.net/>)

Google Translate



Bom, este sistema dispensa comentários e, com certeza, é a ferramenta de tradução automática mais utilizada pelo público em geral, para se obter traduções rápidas e de custo zero. Neste caso, também podemos fazer o upload do nosso texto e aguardar a tradução automática em questão de segundos. Também podemos editar o resultado da tradução e sugerir uma tradução melhor, se acharmos necessário.

Site: Google Translate (<https://translate.google.com.br/>)

Todas as ferramentas apresentadas neste artigo são elementos modernos que servem unicamente para dinamizar o trabalho do tradutor. Em nenhum momento o tradutor deve ser substituído por um sistema informatizado. A máquina pode traduzir muito rapidamente e com certa eficiência, porém sempre será apenas uma tradução literal e, como foi dito, muitas vezes sem sentido. O ser humano ainda é o único que retém a inteligência natural para adaptar com perfeição um texto entre dois ou mais idiomas, preservando e transmitindo o sentido da mensagem original que o autor emitiu ao escrever.

Até a próxima!

Novo usuário?
**COMECE
AQUI**

E-BOOKS ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CONTEUDOS-GRATIS/#EBOOKS](https://lucianolarrossa.com/conteudos-gratis/#ebooks))

CURSOS ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CONTEUDOS-GRATIS/#CURSOS](https://lucianolarrossa.com/conteudos-gratis/#cursos))



BAIXE O EBOOK “PENSAMENTOS SOBRE MARKETING DIGITAL”

Preencha os seus dados abaixo e receba esse e outros materiais por e-mail.

RECEBER MATERIAL

Continue Lendo

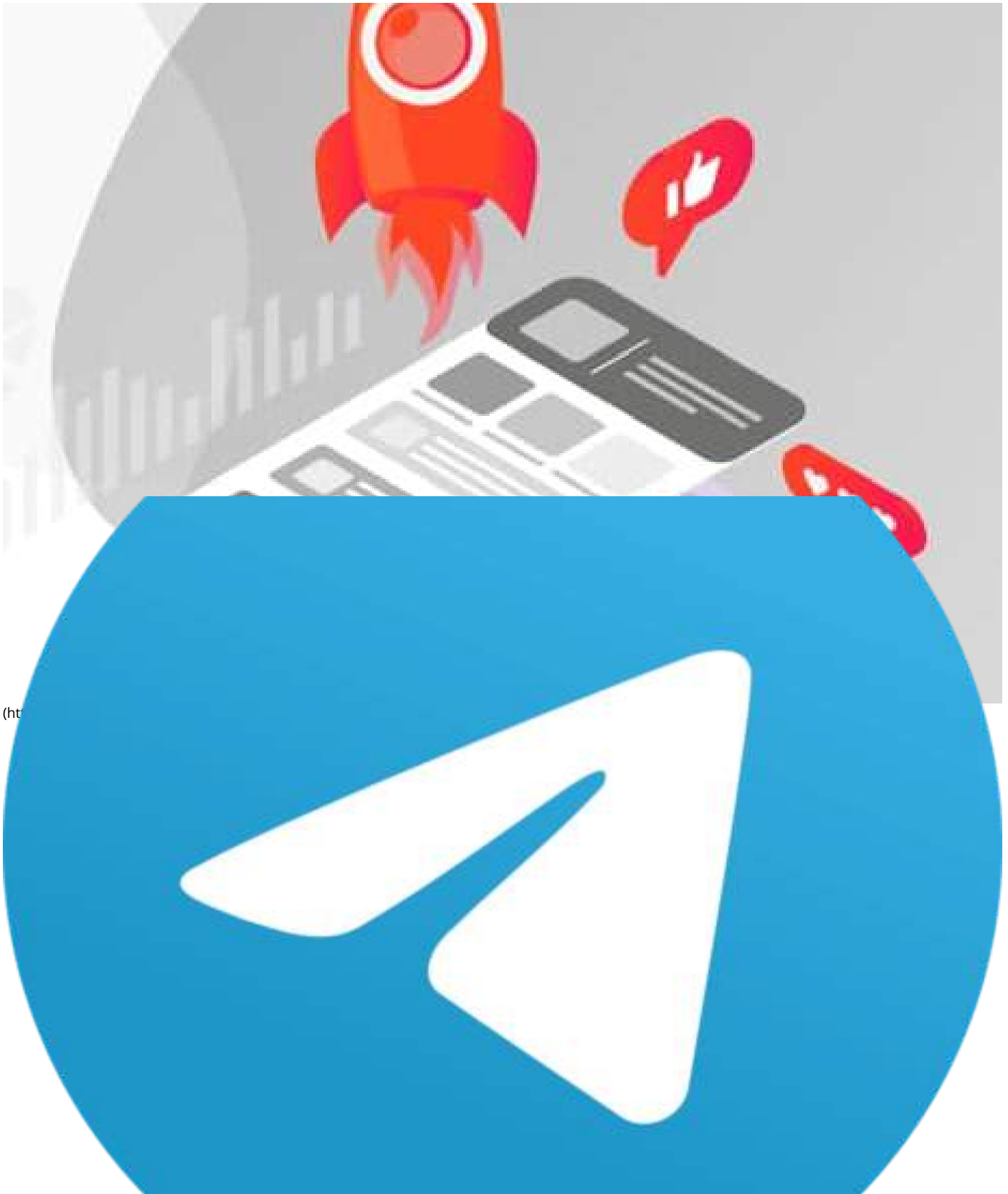


(<https://lucianolarrossa.com/gestor-de-trafego/>)

ANÚNCIOS DE FACEBOOK ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/ANUNCIOS-DE-FACEBOOK/](https://lucianolarrossa.com/categoria/anuncios-de-facebook/)) • 05/08/2020

Profissão Gestor de Tráfego: Tudo o que precisa saber
(<https://lucianolarrossa.com/gestor-de-trafego/>)

LEIA O ARTIGO COMPLETO ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/GESTOR-DE-TRAFEGO/](https://lucianolarrossa.com/gestor-de-trafego/))



(<https://lucianolarrossa.com/telegram-para-negocios-o-guia-completo/>)

MARKETING DIGITAL ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/CATEGORIA/MARKETING-DIGITAL/](https://lucianolarrossa.com/categoria/marketing-digital/)) • 15/10/2019

Telegram para Negócios: O Guia Completo (<https://lucianolarrossa.com/telegram-para-negocios-o-guia-completo/>)

LEIA O ARTIGO COMPLETO ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/TELEGRAM-PARA-NEGOCIOS-O-GUIA-COMPLETO/](https://lucianolarrossa.com/telegram-para-negocios-o-guia-completo/))



(<https://lucianolarrossa.com>)



(<https://www.facebook.com/lucianovlarrossa/>)



(<https://www.instagram.com/lucianolarrossa/>)



(<https://www.linkedin.com/in/lucianolarrossa/>)



(<https://www.youtube.com/user/escolafreelancer>)

© 2011 - 2021 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

CURSOS ONLINE ([HTTP://CURSOS.LUCIANOLARROSSA.COM](http://cursos.lucianolarrossa.com)) **BLOG ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/BLOG/](https://lucianolarrossa.com/blog/))**

LIVRO BRASIL ([HTTPS://CURSOS.LUCIANOLARROSSA.COM/LIVRO-FACEBOOK-PARA-NEGOCIOS-BR/](https://cursos.lucianolarrossa.com/livro-facebook-para-negocios-br/))

LIVRO PORTUGAL ([HTTPS://CURSOS.LUCIANOLARROSSA.COM/LIVRO-FACEBOOK-PARA-NEGOCIOS-PT/](https://cursos.lucianolarrossa.com/livro-facebook-para-negocios-pt/))

SOBRE MIM ([HTTPS://LUCIANOLARROSSA.COM/SOBRE-MIM/](https://lucianolarrossa.com/sobre-mim/))

Privacidade (<https://www.lucianolarrossa.com/privacidade/>) • Termos e Condições de Uso (<https://www.lucianolarrossa.com/termos-e-condicoes/>) • RSS Feed
(<https://www.lucianolarrossa.com/feed/>)

by Get Digital (<https://www.agenciagetdigital.com/>)

Anexo IV - Memorando demanda áreas.pdf

MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES**MINIMEMO****CGLOG 1012**

De: CGLOG

01/12/2020

Para: CGLOG (Coordenação-Geral de Recursos Logísticos)

NORMAL

Senhora Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos, sydma.damasceno

O contrato firmado entre o Ministério de Relações Exteriores e a empresa PATRICIA MARA DA SILVA TEXTOS E DADOS ME, contrato n.º 21/2016, que tem como objeto a contratação de serviços especializados de tradução/adaptação de textos não juramentados nas línguas comuns inglês, francês e espanhol, bem como tradução não juramentada de idiomas raros ao português e versões de documentos entre idiomas estrangeiros, completará 60 meses de vigência em outubro de 2021.

2. O atual contrato prevê como objetivo da contratação “atender às necessidades do Ministério das Relações Exteriores na preparação de documentos necessários à participação brasileira em atos internacionais, tradução de documentos oficiais recebidos do exterior, bem como na elaboração de trabalhos para a Presidência da República”. Trata-se, portanto, de ferramenta imprescindível para a função finalística do órgão.

3. Alguns dos desafios detectados durante a execução do contrato atual dizem respeito a: a) estimativa de quantitativos que não reflete as necessidades do trabalho; e b) limitação no que concerne a forma de execução do serviço – “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República.

4. Considerando a complexidade do assunto e com o fim de que o novo processo licitatório promova o aprimoramento dos serviços atualmente prestados ao Itamaraty, elevo à consideração solicitação de consulta a outros setores da SERE, bem eventuais comentários sobre a execução contratual das atuais gestão e fiscalização do contrato n.º 21/2016.
anaflavia.felix sonale.cavalcante

5. Seguem, em anexo, cópias do contrato e do termo de referência, bem como quantitativo atualizado dos serviços de tradução.

Respeitosamente,

André Ricardo Piacentini,
Oficial de Chancelaria
Equipe de CGPLAN/CGLOG

NUP 09013.001012/2020-39

matheus.bastos

DESPACHO CGLOG

04/12/2020

sydma.damasceno

Tendo presente a essencialidade do serviço de tradução pra o exercício das atividades deste Ministério elevo à apreciação do DA o teor do presente minimemo para, julgando pertinente, sejam encaminhadas consultas às divisões políticas, assim como ao Cerimonial, AIG, Instituto Rio Branco e demais áreas interessadas, especialmente, no que se refere à estimativa de quantitativos e a forma de execução do serviço, aí compreendidas a "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

Sydma Damasceno
Coordenadora-Geral de Recursos Logísticos

DESPACHO CGLOG

07/12/2020

anaflavia.felix

Prezado projetista da nova contratação de serviços de tradução,
andre.piacentini,

No intuito de subsidiar o planejamento da contratação em tela, realizo as seguintes observações, elaboradas por mim, na qualidade de gestora titular do contrato atual de tradução, e pela terceirizada jessyca.moraes, quem auxilia no acompanhamento e controle das solicitações pelo sistema GIS, bem como na elaboração das ordens de serviços:

- 1) No contrato vigente, inexistente item que contemple a tradução de arquivos que contenham mais de um idioma no mesmo documento, situação com a qual já nos deparamos ao longo da execução do atual contrato. Sugerimos a inserção desse item no Termo de Referência da nova contratação.
- 2) O Termo de Referência do atual contrato estabelece, em sua cláusula 5.4.1.1, que o solicitante envie o arquivo em PDF. No entanto, esse não é o formato ideal para contabilização de laudas, pois a ferramenta utilizada para tanto é a contagem de caracteres sem espaço presente no programa Microsoft Word. Sugerimos que o Termo de Referência da nova contratação estabeleça o formato ".doc" ou ".docx" como preferencial

NUP 09013.001012/2020-39

para envio de arquivos.

3) O Termo de Referência do atual contrato estabelece, em sua cláusula 5.1, que "será considerada como unidade de pagamento a lauda completa com 1.000 (mil) caracteres, eletronicamente contados pelo processador de textos NO TEXTO FINAL (...)". A utilização do texto final para contagem de laudas é bastante problemática, pois nos leva elaborar a ordem de serviço com base no número de laudas do documento original, chegando a um valor apenas estimativo da ordem de serviço. Após a conclusão do trabalho, deve ser elaborada a versão atualizada da ordem de serviço, com o número efetivo de laudas do documento traduzido.

Na prática, têm sido verificadas grandes discrepâncias entre o número de laudas do documento original e o número de laudas do documento traduzido, sempre a maior, o que causa grandes dificuldades em prever o valor a ser pago por cada trabalho e em contabilizar o número de laudas já utilizadas para cada item. Adicionalmente, isso gera um incentivo para que os tradutores utilizem mais palavras que o necessário, apenas para "inflar" o número de laudas, prática de difícil verificação e comprovação pela fiscalização. Sugerimos que, na nova contratação, a contabilização das laudas seja realizada com base no documento original, se possível.

4) O Termo de Referência do atual contrato estabelece, em sua cláusula 5.3.3.1 que "para fim de contagem de laudas, será considerada a soma de todos os trabalhos entregues que coincidam nos mesmos dias, e não a quantidade individual de laudas por trabalho". Nesse sentido, caso sejam enviados para a empresa duas ou mais ordens de serviço cujos prazos coincidam, se a soma das laudas por dia de cada arquivo ultrapassar o número de 20, incorre-se em regime urgentíssimo. Essa determinação tem causado grandes dificuldades de controle de solicitações, quase sempre resultando na impossibilidade de envio de dois trabalhos simultâneos, o que causa prejuízo não só para o MRE como para a própria empresa.

Sabe-se que a mão de obra majoritariamente utilizada pelas empresas de tradução no mercado atual é constituída de profissionais autônomos, também conhecidos como "freelancers". Dessa maneira, para cada ordem de serviço recebida, a empresa lança mão de sua base de profissionais cadastrados e pode designar cada trabalho para um profissional distinto. Com isso, não há sobrecarga de um único profissional quando do envio de múltiplos trabalhos, como seria o caso se a empresa contasse apenas com um número fixo de funcionários contratados.

Ao nosso ver, portanto, os regimes de urgência só têm sentido quando aplicados a cada ordem de serviço individualmente, pois é razoável inferir que um único profissional será responsável pela tradução daquele documento. O mesmo não é verdade para duas ou mais ordens de serviço enviadas simultaneamente ou com prazos coincidentes, pois cada

trabalho pode ser executado por um profissional diferente, de forma que o número de laudas das outras ordens de serviço não impacta no ritmo de trabalho de cada profissional.

Sugerimos, portanto, que a aplicação dos regimes de urgência tenha como base o número de laudas por dia de cada ordem de serviço individualmente, e não da soma de trabalhos com prazos coincidentes.

Sendo essas minhas considerações, me coloco à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

Ana Flávia Félix
Oficial de Chancelaria
Gestora do Contrato n° 21/2016

DESPACHO CGLOG**21/01/2021**andre.piacentini

Como é de seu conhecimento, no âmbito do planejamento de nova contratação de serviços de tradução e versão para o Ministério das Relações, muito agradeceria a avaliação da necessidade de ampliar a demanda do referido serviço, de forma a aperfeiçoar a divulgação de informação pelos postos da rede diplomática e consular do Ministério das Relações Exterior, tendo em consideração alguns resultados dos estudos técnicos preliminares elencados a seguir:

a) A rede diplomática e consular brasileira é uma das maiores do mundo. Abrange 133 Embaixadas, 52 Consulados-Gerais, 11 Consulados, 8 Vice-Consulados, 13 Missões ou Delegações e 3 Escritórios. A manutenção de uma ampla rede de representações diplomáticas e consulares brasileiras no exterior é imprescindível para permitir a execução adequada da política externa, assegurando a participação brasileira nos principais temas da agenda internacional. Ainda que aos servidores do Itamaraty exija-se o conhecimento de diferentes idiomas, em especial o inglês, para o ingresso nas carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, as informações que precisam de versão para o idioma local podem ocupar muitíssimo o trabalho do já escasso quadro de servidores e funcionários locais da rede diplomática e consular. Ademais, não há no quadro de servidores do MRE servidores com a função de tradutor ou intérprete, ainda que essa função seja de extrema importância para a condução das relações exteriores.

b) Tradicionalmente, a versão para idiomas locais foi objeto de contratação de serviço pelo próprio posto. Mais recentemente, houve recomendação do controle interno (CISSET), por Nota Técnica, para que esse tipo de serviço seja contratado de forma mais econômica pela

Secretaria de Estado das Relações Exteriores (Anexo I).

c) O trabalho de versão a que se refere esta contratação é a de tipo comum, do português para um idioma estrangeiro, com atenção especial a fim de refletir a cultura e o estilo linguístico do público-alvo. A demanda desse tipo de trabalho provém da divulgação de textos produzidos tanto pelas diferentes áreas do Itamaraty quanto pelo Governo Federal para publicação de informações sobre o Brasil. As versões produzidas desses textos em português são fonte das principais publicações das páginas web dos postos do Itamaraty em língua estrangeira, com informações atualizadas sobre os temas relevantes para cada país ou organização internacional em que haja representação brasileira.

d) O idioma da maior parte da comunicação entre os postos do Itamaraty e a comunidade local é o inglês, seguido do espanhol e do francês. Ainda que os idiomas comuns tenham a maior expressão na comunicação oficial, é necessário dispor dos serviços de tradução e/ou versão em outros idiomas também, mais raros no contexto diplomático ou consular, mas cujas informações podem ser de extrema relevância para a condução da política bilateral e de assuntos locais de interesse dos cidadãos brasileiros na jurisdição dos postos.

Com vistas a exemplificar o que precede, encontram-se em anexo a este memorando as versões das páginas web: a) do Consulado-Geral do Brasil em Zurique: disponível em português, em alemão e em italiano; b) do Consulado-Geral do Brasil em Bruxelas: disponível em português, em francês e em inglês; c) do Consulado-Geral do Brasil em Xangai: disponível em português, em inglês e em chinês; d) do Consulado-Geral do Brasil em Cochabamba: disponível em português e em espanhol; e) da Embaixada do Brasil em Bucareste: disponível em português, em romeno e em inglês; f) da Missão do Brasil junto às Comunidades Europeias (Braseuropa) em Bruxelas: disponível em português e em inglês (Anexo II).

Da análise das versões das páginas citadas, escolhidas aleatoriamente, nota-se que há falta de informação básica sobre o funcionamento do posto nos idiomas em que se dispõe a oferecê-la. Ainda que se leve em consideração que nem toda informação em português seja relevante para possível versão em língua estrangeira, percebe-se que o trabalho de divulgar informação relevante poderia ser mais abrangente com a expansão do serviço de tradução/versão à rede diplomática e consular.

Tendo em vista o que precede, elevo à consideração superior a necessidade de incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço de tradução/versão a ser contratado pela Administração para fazer frente às necessidades apontadas acima.

DESPACHO DA**22/01/2021**

joanna.fulford

De ordem.

À SGAD,

Tendo em conta a necessidade de incrementar o quantitativo de demanda pelo serviço de tradução/versão a ser contratado pela Administração, muito agradeceria encaminhar o presente pedido ao Cerimonial, SECC e demais áreas interessadas, especialmente, no que se refere a execução do serviço de traduções no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD**09/02/2021**

elaine.humphreys

De ordem.

Ao Cerimonial,

para o obséquio de informar estimativa das necessidades dessa unidade de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República", com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração.

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD**09/02/2021**

elaine.humphreys

De ordem.

Ao Cerimonial,

Em complementação ao despacho acima, muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa unidade até 19 de fevereiro.

NUP 09013.001012/2020-39

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD

09/02/2021

elaine.humphreys

De ordem.

À SECC,

para o obséquio de informar estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República”, com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa Secretaria até 19 de fevereiro.

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD

10/02/2021

elaine.humphreys

De ordem.

À SASC,

para o obséquio de informar estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República”, com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa Secretaria até 19 de fevereiro.

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD

10/02/2021

elaine.humphreys

De ordem.

À SCAEC,

NUP 09013.001012/2020-39

para o obséquio de informar estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República", com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa Secretaria até 19 de fevereiro.

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD

10/02/2021

elaine.humphreys

De ordem.

À SARP,

para o obséquio de informar estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República", com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa Secretaria até 19 de fevereiro.

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD

10/02/2021

elaine.humphreys

De ordem.

À SOMEA,

para o obséquio de informar estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República", com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa Secretaria até 19 de fevereiro.

Respeitosamente,

NUP 09013.001012/2020-39

DESPACHO SECC

10/02/2021

eduarda.correa

De ordem.

Ao DCOM,

com o pedido de avaliar a conveniência de incluir as necessidades de tradução desse departamento no contrato em questão.

Respeitosamente,

DESPACHO SGAD

10/02/2021

elaine.humphreys

De ordem.

À SAME,

para o obséquio de informar estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República”, com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa Secretaria até 19 de fevereiro.

Respeitosamente,

DESPACHO SAME

10/02/2021

eduarda.paiva

De ordem.

À CGNCE, para o obséquio de informar estimativa das necessidades de traduções/versões de textos no âmbito de “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República”, com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração. Muito agradeceria a gentileza de enviar as estimativas de necessidades de tradução/versão dessa unidade até 19 de fevereiro.

NUP 09013.001012/2020-39

DESPACHO SOMEA

10/02/2021

cristiano.berbert

De ordem.

De ordem, ao DEU, DEAF e DOMA, para o especial obséquio de estimar as necessidades desses departamentos de traduções e versões no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República" até o prazo de 19 de fevereiro, nos termos do despacho exarado pela SGAD.

Respeitosamente,

DESPACHO DOMA

10/02/2021

ricardo.leal

De ordem. À DOM-II e à DOM-I, para o obséquio do atendimento à solicitação da SOMEA, nos termos e prazo ali referidos.

DESPACHO SCAEC

11/02/2021

camila.giunchetti

De ordem. À CGBRICS, CGG20, CGTE, CGPR, DEC, DCT, DPER, DPAGRO, DPSI e ABC, rogo informar, até 19/2, estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República", com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração.

DESPACHO DPER

11/02/2021

maria.castro

De ordem.

À DRI e à DEN, para o obséquio das providências cabíveis, nos termos e prazos solicitados.

DESPACHO DCT

11/02/2021

alexandre.fontenelle

De ordem. À DPTEC I e à DPTEC II, para o obséquio de avaliar a necessidade de serviços de tradução/versão de textos, conforme

solicitado pela SCAEC.

DESPACHO SARP

11/02/2021

miriam.leitao

De ordem.

Ao DECN, DEJP, DISA e DRC, para o obséquio de estimar as necessidades desses departamentos de traduções/versões no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República" até o prazo de 19 de fevereiro, nos termos do despacho exarado pela SGAD.

Respeitosamente,

DESPACHO DRC

11/02/2021

andre.baker

De ordem.

À DRUS e DASC, para o obséquio de estimar as necessidades dessas divisões de traduções/versões no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República" até o prazo de 19 de fevereiro, com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração.

Atenciosamente,

DESPACHO CGPR

11/02/2021

leonardo.enge

À SCAEC,

Parece-nos que a melhor maneira de estimar a demanda de serviços de tradução da CGPR seria tomar como referência o volume de material de inteligência produzido pela rede de SECOMs no ano passado. Até 2018, o referido material era traduzido pela empresa Stefanini, no âmbito do contrato que mantinha com o DPR. Após o encerramento do contrato, a CGPR passou a encaminhar as demandas de tradução à CGLOG. Em 2020, os SECOMs produziram 9 estudos de mercado, com extensão média de 35 páginas, e 21 guias "Como Exportar", com extensão média de 90 páginas, totalizando aproximadamente 2205 páginas. Este seria o volume aproximado da demanda anual da CGPR.

DESPACHO DPAGRO

11/02/2021

alexandre.ghisleni

À DPA II, para as providências cabíveis.

DESPACHO DPSI

11/02/2021

luiz.gasser

À DPIND e à DNS, para as providências cabíveis.

DESPACHO DEAF

12/02/2021

rodrigo.gabsch

Às DAFs I, II e III, para as providências cabíveis.

DESPACHO DEC

12/02/2021

pedro.colares

De ordem. À DACESS, DPFT, DIPI, DCCOM, DDF, DIOEC, rogo informar, até 19/2, estimativa das necessidades das unidades dessa Secretaria de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República", com vistas a incrementar o quantitativo da demanda pelo serviço a ser contratado pela Administração.

DESPACHO DISA

12/02/2021

marcio.porto

De ordem. À DIND e à DSA,

Para o obséquio de estimar, até 18 de fevereiro corrente, eventuais necessidades de traduções/versões para "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

DESPACHO DCCOM

12/02/2021

daniel.figueiredo

Ao DEC,

A DCCOM não tem feito uso do serviço de tradução. Nas atividades

NUP 09013.001012/2020-39

rotineiras da divisão, não costuma ser necessário traduzir documentos em língua estrangeira, razão pela qual não haveria como estimar um quantitativo de demanda desse tipo de serviço.

DESPACHO DPTEC I**12/02/2021**luís.machado

À CGLOG,

Em resposta ao minimemo em epígrafe, esta Divisão sugere que seja incluída, no objeto finalístico da licitação em tela, a previsão de tradução de documentos relacionados a atividades de promoção do Brasil no exterior.

Segue o quantitativo aproximado, em páginas, de traduções esperado nas atividades de promoção tecnológica conduzidas pela DPTEC I para 2021, acompanhado da relação dos documentos previstos.

Tradução Português-Inglês: 91 páginas

- Radar AgTech Brasil 2019: mapeamento das startups do setor agro brasileiro – Embrapa (100 páginas)

Tradução Inglês-Português: 1.800 páginas

- Brasemb Kuala Lumpur (tel. 298) – Estudo de Mercado para os setores da indústria farmacêutica e de tecnologia da informação. (estimativa de 150 páginas);

- Consbras Sydney (tel. 265) – Estudo de mercado sobre o setor de fintech na Austrália (estimativa de 150 páginas);

- Brasemb Pretória (tel. 758) – Estudo de mercado sobre agritechs na África do Sul (estimativa de 150 páginas);

- Consbras Sydney (tel. 266) – Estudo sobre o setor de agritechs na Austrália (estimativa de 150 páginas);

- Brasemb Santiago (tel. 448) – Estudo sobre oportunidades no setor de inovação (estimativa de 150 páginas);

- Brasemb Haia (tel. 779) – Estudo de mercado sobre boas práticas em programas de incubação e aceleração para startups estrangeiras na Europa (estimativa de 150 páginas);

- Brasemb Seul (tel. 813) – Estudo do ecossistema de biotecnologia - saúde humana – na Coreia do Sul (estimativa de 150 páginas);

NUP 09013.001012/2020-39

- Brasemb Seul (tel. 813) – Estudo do ecossistema de agricultura inteligente na Coreia Do Sul (estimativa de 150 páginas);
- Brasemb Ottawa (tel. 431) – Estudo sobre mercado canadense de "agritech" (estimativa de 150 páginas);
- Brasemb Camberra (tel. 633) - Estudo sobre o setor de medtech na Austrália (estimativa de 150 páginas);
- Brasemb Viena (tel. 908) – Estudo de mapeamento de integrantes da diáspora científica brasileira na Áustria (estimativa de 150 páginas);
- Brasemb Montreal –Estudo de Mercado de Inteligência Artificial de Montreal, Brazil-Canada (estimativa de 150 páginas);

Tradução Espanhol-Português: 300 páginas

- Brasemb Buenos Aires (tel. 1507) - Estudo sobre oportunidades para agritechs brasileiras na Argentina (estimativa de 150 páginas);
- Brasemb Bogotá (tel. 689) – Estudo sobre TIC e Transformação Digital na Colômbia: oportunidades e desafios para empresas brasileiras (estimativa de 150 páginas)

DESPACHO DEJP

12/02/2021

benedito.ribeiro

De ordem. À DAC e à DJC.

Muito agradeceria informar, até o dia 18 de fevereiro corrente, eventuais necessidades, nas atividades dessas divisões, de traduções ou versões de textos no âmbito de “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República”.

Respeitosamente,

DESPACHO DEJP

12/02/2021

benedito.ribeiro

De ordem. À DAP e à DJC. Em aditamento ao despacho anterior do DEJP, leia-se "DAP", em vez de "DAC".
Respeitosamente,

NUP 09013.001012/2020-39

DESPACHO DAP

12/02/2021

gustavo.rosas

Ao DEJP.

Não se vislumbram, neste momento, no calendário da DAP, atividades que demandem traduções ou versões de textos.

Respeitosamente,

DESPACHO DJC

12/02/2021

thiago.menezes

Ao DEJP,

Não há previsão, no presente momento, no calendário da DJC, de atividades que requeiram os serviços de traduções ou versões de textos.

Respeitosamente,

DESPACHO DASC

12/02/2021

felipe.lermen

Ao Senhor Diretor do DRC,

Não há expectativa de que serviços de tradução ou versão de documentos venham a ser solicitados no desempenho das atividades da DASC previstas para o corrente exercício.

Respeitosamente,

DESPACHO DAF II

12/02/2021

joao.bimbato

De ordem.

Ao DEAF.

Não há expectativa de serviços de tradução ou versão de documentos que venham a ser solicitados pela DAF II proximamente.

Respeitosamente,

DESPACHO ABC

13/02/2021

ruy.pereira

Sra. CGAO,

agradeceria trazer-me este assunto no seu próximo despacho presencial.

Atenciosamente,

Ruy Pereira,
Diretor da ABC.

DESPACHO DIND

17/02/2021

aloisio.sousa

Ao DISA,

No âmbito da DIND, não há previsão, neste momento, de atividades que requeiram serviços de traduções ou versões de textos.

DESPACHO DRUS

17/02/2021

ciro.russo

Ao D-DRC.

No calendário da DRUS para o corrente ano, prevê-se a realização de duas reuniões de alto nível no Brasil, cada uma com duração estimada de dois dias, cujas datas estão em negociação com a parte russa: XI Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica (CIC), incluindo reuniões de sete a dez subcomissões (a definir), no mês de junho; e a VIII Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação (CAN), no segundo semestre. As referidas reuniões costumam resultar na assinatura de documentos, inclusive atos internacionais, com versões nos idiomas português, russo e inglês. Nesse contexto, poderão requerer os serviços contratados de tradução ou versões de texto.

Respeitosamente,

DESPACHO DECN

18/02/2021

carolina.debs

À SARP,

De ordem. Em 2021, no âmbito das divisões do DECN, está prevista a realização da VI Reunião Plenária da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN). Nesse contexto, dois documentos deverão ser traduzidos de português para chinês e, eventualmente, para o inglês. O primeiro é o Plano Estratégico, que está sendo atualmente negociado junto à parte chinesa. O segundo refere-se à ata e aos anexos da VI COSBAN. Embora ainda não haja data acordada para a reunião, existe a possibilidade de que ocorra no segundo semestre de 2021, no Brasil.

Respeitosamente,

DESPACHO DRC**18/02/2021**andre.baker

De ordem.

À SARP.

Na área de competência do DRC prevê-se, para o corrente ano, a realização de duas reuniões de alto nível no Brasil, cada uma com duração estimada de dois dias, cujas datas estão em negociação com a parte russa: XI Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica (CIC), incluindo reuniões de sete a dez subcomissões (a definir), no mês de junho; e a VIII Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação (CAN), no segundo semestre. As referidas reuniões costumam resultar na assinatura de documentos, inclusive atos internacionais, com versões nos idiomas português, russo e inglês. Nesse contexto, poderão requerer os serviços contratados de tradução ou versões de texto.

Respeitosamente,

DESPACHO DSA**18/02/2021**carlos.kessel

Ao DISA,

Não há previsão, no presente momento, no calendário da DSA, de atividades que requeiram os serviços de tradução ou versão de textos.

Respeitosamente,

NUP 09013.001012/2020-39

DESPACHO DISA

18/02/2021

marcio.porto

De ordem. À SARP. Consultadas a DIND e a DSA, não são por ora previstas, no âmbito do DISA, atividades que deverão requerer serviços de tradução ou produção de versões de textos.

DESPACHO DEJP

18/02/2021

benedito.ribeiro

De ordem. À SARP.

No âmbito do DEJP, não há previsão, até o momento, de necessidade de traduções ou versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO CGBRICS

18/02/2021

marianne.martins

De ordem. À SCAEC.

Não há previsão, no âmbito da CGBRICS, de uso do serviço do tradução e/ou versão de textos no ano corrente.

Respeitosamente,

DESPACHO CGG20

18/02/2021

cesar.bonamico

À SCAEC,

Anualmente, o G20 negocia grande volume de instrumentos, sempre em inglês, incluindo a Declaração de Líderes (uma ou duas por ano), declarações ministeriais (cerca de quinze por ano), assim como número elevado de instrumentos negociados nos 15 grupos de trabalho da trilha de Sherpas do G20 (cerca de 40 a 50 instrumentos por ano).

Nos últimos anos, apenas a Declaração de Líderes tem sido traduzida para o português, pela própria CGG20, para divulgação por meio de Nota à Imprensa. Seria possível e talvez desejável que as declarações ministeriais e, possivelmente, também os demais instrumentos

negociados nos grupos de trabalho, pudessem ser traduzidos para o português, para divulgação nas redes sociais e/ou no portal do MRE, o contribuiria para maior divulgação dos resultados alcançados pelo G20. Trata-se, portanto, de uma demanda potencial, que poderia ser concretizada em caso de decisão no sentido de se dar maior publicidade aos resultados do G20.

DESPACHO DEU

18/02/2021

luciano.rego

De ordem. À DE I, DE II e DE III,
Para a gentileza de estimar as necessidades de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".
Atenciosamente,

DESPACHO DCOM

18/02/2021

mauricio.santos

De ordem.

À SECC,

Na área de tradução e interpretação, as atividades deste Departamento poderiam beneficiar-se dos seguintes serviços:

- Interpretação consecutiva e/ou simultânea em eventos (coletivas de imprensa, declarações conjuntas, entrevistas, etc.) em inglês e, eventualmente, em outros idiomas;
- Versão de textos de notas oficiais do original em português para inglês e/ou espanhol;
- Versão de textos para o portal gov.br/mre e para as redes sociais do Itamaraty do original em português para inglês e/ou espanhol; e
- Tradução de textos, áudios e vídeos em outros idiomas (sobretudo, mas não exclusivamente, em inglês, espanhol e francês) para o português.

Ressalte-se que a prestação de tais serviços, em especial de tradução, só seriam úteis ao Departamento se realizadas no mesmo dia ou em prazo máximo de 24 horas.

Com relação ao quantitativo necessário, informo, para referência, alguns dados de 2019:

- Quatro grandes eventos internacionais no Brasil com cobertura de imprensa (Cúpula de Chanceleres do BRICS, Brazil Investment Forum 2019, Cúpula do BRICS e LV Cúpula do MERCOSUL - Vale dos Vinhedos);
- 19 visitas de Chefes de Estado/Governo ou autoridades ministeriais ao

Brasil;

- Média mensal de 643 publicações nas redes sociais do MRE; e
- Média mensal de 50 traduções de Notas, discursos e artigos para o site do MRE.

Respeitosamente,

DESPACHO DE II**18/02/2021**helio.caldas

Ao DEU,

No âmbito da DE-II, não há previsão, até o momento, de necessidade de traduções ou versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO DE I**18/02/2021**ricardo.nogueira

De ordem, ao DEU.

Não há, no âmbito da Divisão de Europa I, previsão de uso de serviços de tradução e/ou versão de textos no ano corrente.

DESPACHO SARP**19/02/2021**miriam.leitao

De ordem.

À SGAD,

Na área de competência da SARP está prevista a realização de três reuniões de alto nível em 2021.

A XI Comissão Intergovernamental Brasil-Rússia de Cooperação Econômica, Comercial, Científica e Tecnológica (CIC) – incluindo reuniões de sete a dez subcomissões (a definir) –, deverá ocorrer no mês de junho, e a VIII Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação (CAN), no segundo semestre. As referidas reuniões costumam resultar na assinatura de documentos, inclusive atos internacionais, com versões

nos idiomas português, russo e inglês.

Por ocasião da VI Reunião Plenária da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), também prevista para o segundo semestre, documentos deverão ser traduzidos de português para chinês e, eventualmente, para inglês: o Plano Estratégico, ainda em negociação, bem como a ata da reunião e seus anexos.

Respeitosamente,

DESPACHO DE III**19/02/2021**marcela.pompeu

Ao DEU

Senhor Diretor,

No que se refere às competências da DE-III, não se prevê, até o momento, necessidade de traduções ou versões de textos de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO DIOEC**19/02/2021**luciana.farnesi

Ao DEC,

De ordem. Para o exercício das atividades da DIOEC, não se costuma solicitar traduções ou versões de textos, não sendo possível, desse modo, estimar a eventual necessidade desse tipo de serviço.

DESPACHO DEN**19/02/2021**clarissa.forecchi

De ordem. Ao DPER. Não há demanda, no momento, para tradução de documentos objeto do contrato em tela. Registro que, caso haja possibilidade de ampliar o escopo desse contrato no futuro, haveria demanda por tradução de legislação brasileira para línguas estrangeiras, com o objetivo de facilitar a disseminação de políticas públicas domésticas na área de energia.

DESPACHO DOM I

19/02/2021

leandro.vieira

Ao DOMA,

No âmbito da DOM I, não se prevê, até o momento, a necessidade de traduções ou versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO DEU

19/02/2021

luciano.rego

De ordem. À SOMEA,
Consultadas DE I, DE II e DE III, informo não haver até o presente momento, no âmbito do DEU, previsão de traduções ou versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO DRI

19/02/2021

irineu.barreto

De ordem. Ao DPER. Não são por ora previstas, no âmbito da DRI, atividades que deverão requerer serviços de tradução ou produção de versões de textos.

DESPACHO DACCESS

19/02/2021

fabio.dias

Ao DEC:

Na falta de demanda regular de serviço de tradução na DACCESS, não haveria base adequada para quantificá-la em determinado período futuro. Pelo atual contrato, a DACCESS fez uso do serviço de tradução para 520 mil caracteres, nos últimos doze meses.

2. Apesar da imprevisibilidade da demanda, o serviço de tradução é extremamente útil para as atividades da DACCESS. Destaca-se a necessidade de tradução de normativas nacionais e estrangeiras, não apenas nas línguas mais usuais (inglês, francês e espanhol), empregadas geralmente em negociações, mas também em chinês e árabe, para

tratativas comerciais.

3. Sugere-se, portanto, que os termos da contratação acomodem serviços com periodicidade incerta, idiomas diversos e diferentes regimes de urgência, em sintonia com a natureza do trabalho diplomático. A estimativa confiável do tempo para conclusão de cada serviço deveria ser, igualmente, elemento central da contratação, uma vez que muitos documentos traduzidos precisam disponibilizados em prazo predeterminado.

DESPACHO DPER

19/02/2021

maria.castro

De ordem.

À SCAEC. Consultadas a DEN e a DRI, informo que não há, até o momento, previsão de traduções/versões de textos no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

DESPACHO DPA II

19/02/2021

camila.olsen

Ao DPAGRO,

A contratação de material de inteligência comercial (estudos de mercado) com vistas à promoção do agronegócio expandiu-se em 2020 e, em alguns postos no exterior, constata-se dificuldade em conseguir serviço de qualidade para a tradução do material contratado para o português. Considera-se fundamental a versão para o português, a fim de que os estudos elaborados atinjam o público-alvo, constituído de associações setoriais e regionais e potenciais exportadores brasileiros. Nesse sentido, em 2020, foram solicitadas à CGLOG traduções de quatro estudos de mercado, entre 40 e 220 páginas cada. Há, ainda, três traduções de estudos para o português, solicitadas à CGLOG, entre 35 e 65 páginas cada, ainda em curso. Dessa forma, de dezembro de 2020 a fevereiro de 2021, a demanda de tradução à CGLOG, pela DPA II, foi de 544 páginas.

Ademais, há 30 estudos de mercado contratados pelos postos em 2020, no ramo do agronegócio, em fase de elaboração, e estima-se que pelo menos a metade desses será entregue em inglês ou espanhol. Levando em conta que novos estudos deverão ser contratados em 2021, a demanda estimada da DPA II à CGLOG, de tradução para o português de estudos de mercado para produtos do agronegócio, deverá ultrapassar 8 mil páginas.

NUP 09013.001012/2020-39

DESPACHO DOM II

19/02/2021

leandro.moll

Ao DOMA,

Informo que não há, no presente momento, estimativa de serviços de tradução de textos relativos a atividades da DOM II, no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO DDF

19/02/2021

elter.barbosa

Ao DEC,

D.o., a DDF prevê a necessidade de verter, para inglês, o novo decreto que regulamentará a aplicação de medidas compensatórias.

DESPACHO DPA II

19/02/2021

camila.olsen

Ao DPAGRO,

Retifico a demanda estimada da DPA II à CGLOG, de tradução para o português de estudos de mercado para produtos do agronegócio, para mil (1.000) páginas, considerando-se uma média de 50 páginas por estudo.

DESPACHO DPAGRO

19/02/2021

alexandre.ghisleni

Elevo à SCAEC a previsão reajustada da DPA II, com a qual estou de acordo.

DESPACHO C

19/02/2021

bruno.rodrigues

De ordem,

No âmbito do Cerimonial, prevê-se a necessidade de tradução/versão em línguas exóticas, que não o inglês, o francês e o espanhol, de programas de trabalho e materiais gráficos a serem utilizados durante a visita de Chefes de Estado ou de Governo, de Ministros das Relações Exteriores e

outras altas autoridades estrangeiras.

Em que pese a não ser possível, por ora, discriminar a demanda do Cerimonial para os próximos anos, informo de que, no período 2016-2019, visitaram anualmente o Brasil, em média, 12 autoridades estrangeiras, entre Chefes de Estado ou de Governo, Ministros das Relações Exteriores e outros, oriundos de países cuja língua oficial não era o inglês, o francês e o espanhol.

Respeitosamente,

DESPACHO CGNCE**19/02/2021**victor.braios

À SAME. No que diz respeito aos acordos comerciais cuja negociação é coordenada pela CGNCE, é possível que haja a necessidade de traduzir do inglês para o português do Brasil, até o fim de 2021, os seguintes quantitativos de páginas:

- 1) Acordo de Associação entre o MERCOSUL e a União Europeia: aproximadamente 2200 páginas. A formatação definida nas diretrizes de redação acordadas pelas partes é, para o corpo do texto, de fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e margens superior, inferior e laterais de 20mm em papel A4 e largura de texto limitada a 200mm.
- 2) Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA): cerca de 800 páginas. A formatação, em princípio, é fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas.
- 3) Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-Líbano: em torno de 150 páginas, com formatação a ser definida.

Os acordos do MERCOSUL com a UE e a EFTA tiveram suas negociações concluídas, respectivamente, em junho e agosto de 2019. Há, no entanto, pendências a serem sanadas antes de sua assinatura, cuja solução poderá implicar alteração marginal no total de páginas dos acordos. A expectativa é a de que ambos os instrumentos, nas suas versões originais em inglês, estejam prontos para assinatura em 2021, mas não se deve excluir, pelo momento, a possibilidade de atrasos.

O acordo com a UE, especificamente, será vertido para o português de Portugal pela Comissão Europeia antes de sua submissão ao Conselho da UE, cuja aprovação é condição para a assinatura do instrumento. De acordo com avaliação da DAI, nada impede que a versão em português traduzida pela Comissão Europeia seja submetida ao Congresso Nacional para ratificação no Brasil, uma vez feitas as adaptações pontuais

estritamente necessárias para que não haja contradições com o padrão brasileiro do idioma. Por essa razão, é possível que a tradução completa do acordo original em inglês para o português do Brasil não seja de todo necessária. Já o acordo com a EFTA deverá ser necessariamente traduzido no Brasil em sua integralidade.

As negociações de acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e o Líbano ainda não foram concluídas. Não é possível prever data precisa para o término das tratativas, cujo ritmo sofre o impacto das limitações causadas pela pandemia do coronavírus à realização de reuniões presenciais. Não se pode ter certeza, portanto, de que o acordo estará pronto para assinatura até o fim de 2021.

A tradução desses três acordos constitui necessidade pontual, não permanente, da CGNCE. De todo modo, há outras negociações e diálogos exploratórios em curso que, em momento futuro, poderão ocasionar novas necessidades de serviços de tradução.

DESPACHO SAME**22/02/2021**eduarda.paiva

À SGAD,

De ordem. No que diz respeito à SAME, é possível que haja a necessidade de traduzir do inglês para o português do Brasil, até o fim de 2021, os seguintes quantitativos de páginas:

- 1) Acordo de Associação entre o MERCOSUL e a União Europeia: aproximadamente 2200 páginas. A formatação definida nas diretrizes de redação acordadas pelas partes é, para o corpo do texto, de fonte Times New Roman tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5; e margens superior, inferior e laterais de 20mm em papel A4 e largura de texto limitada a 200mm.
- 2) Acordo de Livre Comércio entre o MERCOSUL e a Associação Europeia de Livre Comércio (EFTA): cerca de 800 páginas. A formatação, em princípio, é fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento simples entre linhas.
- 3) Acordo de Livre Comércio MERCOSUL-Líbano: em torno de 150 páginas, com formatação a ser definida.

Os acordos do MERCOSUL com a UE e a EFTA tiveram suas negociações concluídas, respectivamente, em junho e agosto de 2019. Há, no entanto, pendências a serem sanadas antes de sua assinatura, cuja solução poderá

implicar alteração marginal no total de páginas dos acordos. A expectativa é a de que ambos os instrumentos, nas suas versões originais em inglês, estejam prontos para assinatura em 2021, mas não se deve excluir, pelo momento, a possibilidade de atrasos.

O acordo com a UE, especificamente, será vertido para o português de Portugal pela Comissão Europeia antes de sua submissão ao Conselho da UE, cuja aprovação é condição para a assinatura do instrumento. De acordo com avaliação da DAI, nada impede que a versão em português traduzida pela Comissão Europeia seja submetida ao Congresso Nacional para ratificação no Brasil, uma vez feitas as adaptações pontuais estritamente necessárias para que não haja contradições com o padrão brasileiro do idioma. Por essa razão, é possível que a tradução completa do acordo original em inglês para o português do Brasil não seja de todo necessária. Já o acordo com a EFTA deverá ser necessariamente traduzido no Brasil em sua integralidade.

As negociações de acordo de livre comércio entre o MERCOSUL e o Líbano ainda não foram concluídas. Não é possível prever data precisa para o término das tratativas, cujo ritmo sofre o impacto das limitações causadas pela pandemia do coronavírus à realização de reuniões presenciais. Não se pode ter certeza, portanto, de que o acordo estará pronto para assinatura até o fim de 2021.

A tradução desses três acordos constitui necessidade pontual, não permanente, da SAME. De todo modo, há outras negociações e diálogos exploratórios em curso que, em momento futuro, poderão ocasionar novas necessidades de serviços de tradução.

DESPACHO DEC

22/02/2021

pedro.colares

De ordem. à DDF, tendo em vista a informação de que provavelmente será necessário verter para o inglês o novo decreto que regulamentará a aplicação de medidas compensatórias, muito agradeceria, se possível, apresentar estimativa do número de páginas envolvido.

DESPACHO DPIND

22/02/2021

emanuel.sebag

Ao DPSI,

De ordem. Não há expectativa de serviços de tradução ou versão de documentos que venham a ser solicitados pela DPIND proximamente.

DESPACHO DNS

22/02/2021

alessandro.pinto

Ao DPSI. Poderia haver necessidade de tradução para o português, até o fim de 2021, dos textos originais de ACFIs, ASAs, acordos comerciais bilaterais, regionais ou multilaterais de serviços, investimentos e comércio eletrônico ou capítulos de serviços, investimentos e comércio eletrônico em acordos comerciais regionais ou extrarregionais. É difícil, contudo, prever quantitativo, haja vista as incertezas quanto à conclusão de negociações em curso e à correspondente necessidade de preparação para assinatura.

DESPACHO DCT

22/02/2021

achilles.zaluar

À SCAEC,

Elevo a sua atenção o despacho DPTEC I, com previsão de atividades consideráveis de tradução, no âmbito do Programa Diplomacia da Inovação (PDI).

DESPACHO DAF I

22/02/2021

sergio.benevides

Ao DEAF,

Não há expectativa de serviços de tradução ou versão de documentos a serem solicitados pela DAF I proximamente.

Respeitosamente,

DESPACHO DOMA

22/02/2021

ricardo.leal

De ordem. À SOMEA. Corroboro os despachos da DOM-II e da DOM-II, datados de 19/2.

Respeitosamente,

DESPACHO DAF III

22/02/2021

andre.pacheco

Ao DEAF,

De ordem. Até o momento, não se prevê a necessidade de traduções ou versões de textos nas atividades desenvolvidas pela DAF III, no âmbito de "participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República".

Respeitosamente,

DESPACHO DEAF

22/02/2021

nil.silva

À SOMEA,

De ordem.

Corroboro os pareceres das DAFs I, II e III.

Respeitosamente,

DESPACHO DDF

22/02/2021

marianna.goulart

Ao DEC, de ordem.

A atual minuta de novo decreto sobre medidas compensatórias, em português, possui 49 páginas de documento em formato "Word".

DESPACHO DPSI

22/02/2021

luiz.gasser

À SCAEC. Conforme despachos da DPIND e da DNS, não é possível estimar neste momento as demandas com traduções/versões de textos oficiais.

DESPACHO ABC

23/02/2021

ruy.pereira

Senhor SCAEC,

na hipótese de que a ABC necessite recorrer aos serviços de tradução objeto do presente expediente, a expectativa é de cerca de 3 mil páginas de atos internacionais, em proporções estimadas de 40%, 40% e 20%,

para os idiomas inglês, espanhol e francês, respectivamente. Essa demanda, se vier a ser concretizada, o será para o segundo semestre de 2021, dadas as circunstâncias especiais que provavelmente ainda vigorarão no primeiro semestre do corrente ano em decorrência da pandemia do novo coronavírus e suas incidências negativas sobre as condições de mobilidade doméstica e internacional que perturbam a implementação dos projetos/iniciativas de cooperação técnica do Brasil, como é do conhecimento de Vossa Excelência. Observo que as atividades de cooperação humanitária do País, embora tenham visto seu peso relativo nas ações desta Agência muito intensificado no ano passado, tendem a diminuir progressivamente sua presença em razão do avanço das medidas que, internacionalmente, vão sendo implementadas para combater a COVID-19, com destaque para o início global do processo de imunização.

Respeitosamente,

Ruy Pereira,
Diretor da ABC.

DESPACHO DEC**23/02/2021**pedro.colares

De ordem, à SCAEC, elevo à consideração desta secretaria a informação prestada pela DDF acerca da expectativa de demanda daquela divisão, bem como as sugestões e recomendações da DACCESS, com as quais o DEC está de acordo. As demais divisões deste departamento informaram não serem usuárias regulares de serviço de tradução e, por isso, não puderam apresentar expectativa de demanda.

DESPACHO CGTE**23/02/2021**frederico.peres

De ordem.

À SCAEC.

Até o presente momento, a CGTE não prevê a utilização de serviços de traduções/versões de textos no corrente ano.

Respeitosamente

DESPACHO SCAEC

23/02/2021

camila.giunchetti

De ordem. À SGAD, consultadas as áreas da SCAEC, enviaram estimativas de serviços de versões e traduções o DPAGRO, a CGG20, a CGPR, o DEC, a ABC e o DCT, conforme despachos acima, com os quais estou de acordo.

DESPACHO SOMEA

23/02/2021

ramiro.neto

À SGAD,

De ordem. Não há, no âmbito desta Secretaria, previsão de traduções ou versões de textos relativos à “participação em atos internacionais, documentos oficiais recebidos do exterior e elaboração de trabalhos para a Presidência da República”.

Respeitosamente,

Anexo V - ANALISE DEMANDA TRADUÇÃO.pdf

ANÁLISE DE DEMANDA "TRADUÇÃO"

Unidade administrativa	Demanda	Observações	Conversão
CGPR	9 estudos de mercado: 35 páginas em média 21 guias: 90 páginas em média	-	2.205 laudas
DPTEC I	Português-inglês: 91 páginas Inglês-português: 1.800 páginas Espanhol-português: 300 páginas	-	91 laudas versão inglês 2100 laudas tradução comum
DRUS	INDEFINIDO Sem quantificação exata	Assinaturas de documentos: Atos internacionais Português, russo e inglês.	
DECN	INDEFINIDO Sem quantificação exata	2 documentos: Plano estratégico; Atas e anexos da VI COSBAN Português, chinês e inglês	

Unidade administrativa	Demanda	Observações	Conversão
CGG20	INDEFINIDO Sem quantificação exata	Declaração dos líderes: 2 vezes por ano Inglês para português Declarações ministeriais: 15 por ano Trilha de Sherpas: 50 instrumentos por ano	
DCOM	INDEFINIDO Sem quantificação exata	Notas oficiais: Do português para inglês e/ou espanhol. Média mensal de 50 notas, discursos e artigos. Textos para portal GOV.BR do português para inglês e/ou espanhol. Média mensal de 643 publicações PRAZO MÁXIMO DE 24H	
DACCESS	520 mil caracteres nos últimos 12 meses	Tradução de normativas nacionais e estrangeiras Inglês, português, francês, chinês e árabe.	520 laudas em idioma comum e raro
DPA II	544 páginas de tradução para português de dezembro a fevereiro de 2021. Previsão de entrega em inglês e/ou espanhol: mil páginas para 2021.	Estudos de mercado	544 laudas tradução comum 1000 laudas versão comum

Unidade administrativa	Demanda	Observações	Conversão
DDF	Tradução para inglês de novo decreto: 49 Páginas	-	49 laudas versão comum
CERIMONIAL	INDEFINIDO Sem quantificação exata	Sem estimativa, porém com demanda para 12 línguas diferentes (exóticas), que não seja o inglês, espanhol e francês. Programas de trabalho e Materiais gráficos Visitas de autoridades estrangeiras.	
CGNCE	Inglês-português: 3150 páginas	Acordo Mercosul e União Européia; 2200 páginas Acordo de livre comércio mercosul e EFTA 800 páginas Acordo de livre comércio Mercosul e Líbano 150 páginas Necessidades pontuais, não permanentes!	3150 laudas tradução comum

Unidade administrativa	Demanda	Observações	Conversão
DNS	INDEFINIDO Sem quantificação exata	Tradução para o português: textos originais de ACFLs, ASAs, acordos comerciais bilaterais, regionais ou multilaterais de serviços, investimentos e comércio eletrônico ou capítulos de serviços, investimentos e comércio eletrônico em acordos comerciais regionais ou extrarregionais.	
ABC	3 mil páginas de atos internacionais, em proporções estimadas de 40%, 40% e 20%, para os idiomas inglês, espanhol e francês, respectivamente	Atos internacionais	3 mil laudas versão comum

**Anexo VI - CONTROLE DE QUANTITATIVO DE
TRADUÇÃO (1).pdf**

Nº DO ITEM	ITENS	LAUDAS USADAS 2021	TOTAL R\$	QUANTITATIVO CONTRATO	QUANTIDADE ESTIMADA	OBSERVAÇÃO
1	Tradução de idiomas comuns NORMAL	668	R\$ 12.378,04	1468	7999	Número estimado pelo memo
2	Versão para idiomas comuns NORMAL	19	R\$ 352,07	789	4140	Número estimado pelo memo
3	Tradução de idiomas comunsURGENTE	653	R\$ 12.100,09	1089	2195	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
4	Versão para idiomas comuns URGENTE	349	R\$ 6.466,97	958	1931	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
5	Tradução de idiomas comuns URGENTÍSSIMO	510	R\$ 13.586,40	48	1028	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o NÚMERO DE LAUDAS USADAS
6	Versão para idiomas comuns URGENTÍSSIMO	10	R\$ 266,40	1445	2913	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
7	Tradução de idiomas raros NORMAL	0	R\$ -	17	35	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
8	Versão para idiomas raros NORMAL	0	R\$ -	17	35	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
9	Tradução de idiomas raros URGENTE	0	R\$ -	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
10	Versão para idiomas raros URGENTE	0	R\$ -	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
11	Versão para idiomas raros URGENTÍSSIMO	0	R\$ -	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
12	Tradução de idiomas raros URGENTÍSSIMO	0	R\$ -	14	29	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
13	Versão entre idiomas estrangeiros NORMAL	0	R\$ -	90	182	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo
14	Versão entre idiomas estrangeiros URGENTE	0	R\$ -	46	93	Estimado pela majoração 101,5440% sobre o quantitativo

15	Tradução de múltiplos idiomas NORMAL	-	-	-	182	Estimado pelo item 13
	Tradução de múltiplos idiomas URGENTÍSSIMO	-	-	-	29	Estimado pelo item 12
16	Versão para múltiplos idiomas NORMAL	-	-	-	182	Estimado pelo item 13
	Versão para múltiplos idiomas URGENTÍSSIMO	-	-	-	93	Estimado pelo item 14
TOTAL		2209	R\$ 45.149,97	6023	21153	
TOTAL DO CONTRATO		R\$ 119.547,91				

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	118	R\$ 2.186,54
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	R\$ -
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	R\$ -
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	R\$ -
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	R\$ -
TOTAL		118	R\$ 2.186,54

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	VALOR	ITEM USADO
17.01/2020	27/11/2020	118	2186,54	1

NORMAL

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	0	R\$ -
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	R\$ -
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	510	R\$ 13.586,40
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	R\$ -
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	R\$ -
TOTAL		510	R\$ 13.586,40

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	Valor	ITEM USADO
18/2020	02/12/2020	237	R\$ 6.313,68	5
19/2020	15/12/2020	273	R\$ 7.272,72	5

URGENTÍSS

URGENTÍSS

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	148	R\$ 2.742,44
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	197	R\$ 3.650,41
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	
TOTAL		345	R\$ 6.392,85

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	Valor	ITEM USADO	NORMAL
18a.2020	08/01/2021	148	R\$ 2.742,44	1	
01.2021	29/01/2021	197	R\$ 3.650,41	3	

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	19	R\$ 352,07
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	
TOTAL		19	R\$ 352,07

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	Valor	ITEM USADO
2.2021	02/02/2021	19	R\$ 352,07	2

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	285	R\$ 5.281,05
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	41	R\$ 759,73
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	R\$ -
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	R\$ -
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	R\$ -
TOTAL			R\$ 6.040,78

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	ITEM USADO
3.2021	25/03/2021	285	1
5.2021	30/03/2021	41	3

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	63	R\$ 1.167,39
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	10	R\$ 266,40
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	
			R\$ 1.433,79

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	ITEM USADO
6.2021	06/04/2021	63	3
7.2021	14/04/2021	10	6

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	100	R\$ 1.853,00
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	237	R\$ 4.391,61
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	R\$ -
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	R\$ -
			R\$ 6.244,61

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	ITEM USADO
8.2021	13/05/2021	233	4
9.2021	21/05/2021	100	3
12.2021	26/05/2021	4	4

R\$

4.317,49

R\$

1.853,00

R\$

74,12

Nº DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	R\$ -
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	252	R\$ 4.669,56
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	112	R\$ 2.075,36
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	R\$ -
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	R\$ -
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	R\$ -
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	R\$ -
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	R\$ -
			R\$ 6.744,92

N° DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	ITEM USADO
10.2021	14/06/2021	155	3
11.2021	04/06/2021	112	4
13.2021	29/06/2021	97	3

R\$

2.872,15

R\$

2.075,36

R\$

1.797,41

N° DO ITEM	ITENS	LAUDAS	Valor
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime NORMAL	117	R\$ 2.168,01
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	0	
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês,espanhol) em regime URGENTE	0	
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	0	
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	0	
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	0	
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	0	
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	0	
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	0	
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	0	
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	0	
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	0	
			R\$ 2.168,01

Nº DA OS	Data de Entrega	LAUDAS	ITEM USADO
14.2021	19/07/2021	117	1

R\$ 2.168,01

ANEXO II



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO Nº 13/2020
Processo Administrativo Nº 09013000006/2021-45

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....**

A União, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 20..., publicada no *DOU* de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de tradução/versão de textos, mediante a utilização de profissionais não juramentados, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de	Quantidade
------	-----------------------------	---------------	------------

		Medida	
1	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	Lauda	7999
2	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime NORMAL	Lauda	4140
3	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	Lauda	2195
4	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTE	Lauda	1931
5	Tradução de idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	1028
6	Versão para idiomas comuns (inglês, francês, espanhol) em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	2913
7	Tradução de idiomas raros em regime NORMAL	Lauda	35
8	Versão para idiomas raros em regime NORMAL	Lauda	35
9	Tradução de idiomas raros em regime URGENTE	Lauda	29
10	Versão para idiomas raros em regime URGENTE	Lauda	29
11	Versão para idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
12	Tradução de idiomas raros em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
13	Versão entre idiomas estrangeiros em regime NORMAL	Lauda	182
14	Versão entre idiomas estrangeiros em regime URGENTE	Lauda	93
15	Tradução de múltiplos idiomas em regime NORMAL	Lauda	182
16	Tradução de múltiplos idiomas em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	29
17	Versão para múltiplos idiomas em regime NORMAL	Lauda	182
18	Versão para múltiplos idiomas em regime URGENTÍSSIMO	Lauda	93
TOTAL		Lauda	21153

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$...... (.....), perfazendo o valor total de R\$......(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 240013/00001

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 07122003220000001

Elemento de Despesa: 339039

Pl:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, XX de XXXXXXXX de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: